



## **OBSERVAÇÃO**

O Município de Mogi Guaçu/SP ALERTA a todos os licitantes que, por força do que fixa a legislação vigente e tendo em vista a indisponibilidade do interesse público, está adotando como praxe a instauração dos processos administrativos sancionadores nos casos de prática de conduta vedada na lei e/ou no edital.

Solicitamos que as empresas elaborem e apresentem suas propostas de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi previsto no edital e, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, a solicitação para que as propostas sejam elaboradas de forma consciente e responsável, visando afastar quaisquer problemas futuros, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### - PREÂMBULO -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com as autorizações constantes do Processo Licitatório nº 12.147/2023, está promovendo licitação na modalidade Concorrência, sob as condições abaixo, para atender aos interesses da Secretaria de Obras e Mobilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 8/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.147/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "OBRAS DE INFRAESTRUTURA DOS ACESSOS DAS PONTES DAS AVENIDAS BRASIL E TRABALHADORES", NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU-SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

**OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ AS 09:00H DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, NA RUA HENRIQUE COPPI, Nº 200, CENTRO, ANDAR TÉRREO.**

**Os trabalhos de abertura dos envelopes, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, 6º andar, no mesmo endereço citado, iniciando-se às 09h30min do mesmo dia, em ato público e será conduzido pela Comissão Municipal de Licitações, designados nos autos do processo em epígrafe, indicados pela Autoridade Competente.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, daqui por diante denominada simplesmente de **PREFEITURA**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Concorrência, de acordo com as condições impressas neste edital.

O Edital e os arquivos eletrônicos estarão disponíveis para aquisição na Comissão Municipal de Licitações, situada no 6º andar do endereço acima, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, até o dia do certame. Por ocasião da retirada do Edital será cobrada do interessado uma taxa de R\$ 15,00 (quinze reais) a ser pago no andar térreo da **PREFEITURA** no mesmo endereço, correspondente ao custo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme parágrafo 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Edital e os arquivos eletrônicos também poderão ser adquiridos sem qualquer ônus através da Internet pelo site <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/editais.html>.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail [cml@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:cml@mogiguacu.sp.gov.br), aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

**THAÍS SUELEN DA SILVA**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitações  
Secretária Interina de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**CONCORRÊNCIA Nº 8/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.147/2023.**

### **I - DO OBJETO:**

**1.1.-** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OBRAS DE INFRAESTRUTURA DOS ACESSOS DAS PONTES DAS AVENIDAS BRASIL E TRABALHADORES”, NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU-SP**, com fornecimento de mão de obra, insumos e máquinas e equipamentos necessários, com fornecimento de mão de obra, insumos e máquinas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de acordo com todos os elementos definidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)**, que acompanha o presente edital.

**1.2.-** A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços mediante solicitação do **servidor público designado como gestor do contrato**.

**1.3.-** Em casos de divergências entre edital, termo de referência e proposta de preços, prevalecerá o descrito no termo de referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.

**1.4.-** O Memorial Descritivo – **ANEXO III** contém todo o detalhamento do processo executivo para a perfeita execução das obras e serviços.

### **II - DA VISITA TÉCNICA - OBRIGATÓRIA:**

**2.1 -** Fica **OBRIGATÓRIA** a visita técnica para as empresas interessadas em participar da licitação, onde poderão inspecionar o local do empreendimento. Indicamos que haja um representante indicado pela mesma para esclarecimento dos serviços a serem prestados no local, ou direcionamento de empresas de fora da cidade, que entregará o “**ATESTADO DE VISITA**”.

**2.2 -** Esse atestado deverá constar no envelope de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo **ANEXO XI**;

**2.3 -** A “Visita Técnica” deverá ser agendada previamente nesta Secretaria de Obras e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu pelo telefone (19) 3851.7017 ou 3851.7018, pelo e-mail: [sov-obras@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sov-obras@mogiguacu.sp.gov.br) ou ainda, pessoalmente no 2º andar do Paço Municipal, situado à Rua Henrique Coppi, 200, Centro neste município de Mogi Guaçu SP;

**2.4-** Prazo para Visita Técnica: Até o dia previsto para o certame licitatório.

**2.5.-** As despesas decorrentes dessa visita, bem como as demais incorridas na fase de proposta, correrão por conta exclusiva da empresa interessada, sem qualquer direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.

### **III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.-** Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado (conforme CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, Contrato Social ou outra forma de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação legalmente admitido) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.2.-** Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:

**3.2.1.- Estrangeiras que não funcionem no País;**

**3.2.2.- Impedidas de licitar e/ou contratar** com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da **Súmula nº 51<sup>1</sup>** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**3.2.3.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98** e impedidas de contratar para fins estabelecidos pela **Lei Estadual nº 10.218/99**;

**3.2.4.- Declaradas inidôneas** pelo Poder Público e não reabilitadas.

**3.2.5.- Reunidas sob a forma de consórcio**, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.3.-** Como condição de participação, será verificado pela Comissão Municipal de Licitações a existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**3.3.1.- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ;**

**3.3.2.- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de SP;**

e

**3.3.3.- Sistema Eletrônico de Certidões da CGU - Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).**

**3.3.4.-** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

<sup>1</sup> **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**3.3.5.-** A Comissão Municipal de Licitações não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

#### IV - DO CREDENCIAMENTO:

**4.1.** - A licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

**4.1.1-** Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme Anexo VII deste Edital, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, ou procuração pública ou particular, **acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;**

**4.1.2-** Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante, nem de dois representantes ou mais para uma mesma licitante.

#### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**5.1.- OS ENVELOPES 01 e 02 CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS, conforme consta no Preâmbulo deste edital, devidamente fechados, indicando na parte externa:**

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu Rua Henrique Coppi, 200, Centro - Morro do Ouro Mogi Guaçu SP A/C - COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES <b>CONCORRÊNCIA Nº 8/2023</b> <b>ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTAÇÃO"</b> Razão Social: Fone e E-mail:	À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu Rua Henrique Coppi, 200, Centro - Morro do Ouro Mogi Guaçu SP A/C - COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES <b>CONCORRÊNCIA Nº 8/2023</b> <b>ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"</b> Razão Social: Fone e E-mail:
---	---

#### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão apresentar declaração conforme modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Edital, visando ao exercício do direito de preferência e fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, e apresentada, **preferencialmente**, FORA dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta de Preços).

**6.1.-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

##### **6.1.1. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

**d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa**, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários**, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

**e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

- **Certidão de Regularidade de ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo Estado sede da empresa licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

**f) Certidão de regularidade** de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

**g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

**6.1.2.1.-** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das **microempresas** e **empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### **6.1.3.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:**

**a)** - Vide Termo de Referência - **ANEXO II** - item 10

**b) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, emitido pela Secretaria de Obras e Mobilidade, conforme modelo **ANEXO XI**.

### **6.1.4.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a) Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**b<sup>1</sup>)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. **(O balanço deverá estar registrado e autenticado pelas Juntas Comerciais ou repartições encarregadas do Registro do Comércio).**

**c<sup>1</sup>)** - A boa situação financeira da proponente será comprovada, ademais, pelos seguintes índices mínimos, exigidos no processo licitatório:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  $\geq$  (MAIOR OU IGUAL) 1,0

$ILC = AC/PC$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL  $\geq$  (MAIOR OU IGUAL) 1,0

$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO  $\leq$  (MENOR OU IGUAL) 0,5

$IE = (PC+ELP) / AT$

LEGENDA:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

**d)** - O cálculo desses índices deverá ser apresentado pela proponente com assinatura do contador devidamente inscrito no CRC.

**e)** - Apenas poderão participar do certame, empresas **COM CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO igual ou superior a R\$ 711.575,26 (Setecentos e onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, na forma da legislação em vigor e registrados nas Juntas Comerciais do Estado em que se estabelecem até a data da licitação.

**e<sup>1</sup>)** A comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo será feita mediante verificação do balanço patrimonial apresentado.

### **6.1.5.- OUTRAS COMPROVAÇÕES:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme ANEXO IX deste edital, atestando que:

a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende as **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

e) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

f) **ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, O (A) LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ INDICAR SEU PREPOSTO, QUE PODERÁ SER SUBSTITUÍDO COM A NECESSÁRIA ANTECEDÊNCIA.**

f<sup>1</sup>) Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO X**.

f<sup>2</sup>) No caso de licitante não credenciada, a falta da declaração citada **não causará** a inabilitação da proponente, estando a mesma ciente de que, assim que solicitado por responsáveis da Comissão Municipal de Licitações, deverá fornecer os dados do Preposto.

g) A empresa não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública.

### **6.2. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

6.2.1.- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

**a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta PREFEITURA aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;**

6.2.2.- Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

6.2.3.- Não serão aceitos **protocolos de entrega** de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

6.2.4.- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.5.- A Comissão Municipal de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na **internet** nos respectivos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**6.3.- A licitante será INABILITADA quando:**

6.3.1.- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

6.3.2.- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

6.4.- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

7.1- O **ANEXO IV** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

7.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

7.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**7.2.2- Valores unitários e valores unitários e totais com BDI - Benefícios e Despesas Indiretas**, referentes a material e mão de obra, **com subtotais intermediários**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

**7.2.2.1. - Preço Global dos serviços**, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais);

**7.2.2.2-** Serão verificados e corrigidos os cálculos aritméticos da proposta comercial, prevalecendo sempre às quantidades indicadas pela PREFEITURA e os preços unitários ofertados, desde que não haja majoração do valor global proposto.

**7.2.2.2.1.-** Se constatado erro(s) no(s) cálculos aritméticos da proposta comercial, no qual a correção conforme o item acima resulte na majoração do preço, o Valor Global da Proposta prevalecerá, e será solicitado à licitante, caso esta venha a se tornar primeira classificada da Licitação, a correção da planilha, no prazo indicado pela Comissão, sob pena de desclassificação.

**7.2.3- Prazo de execução dos serviços de 06 (seis) meses**, contados do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no **ANEXO III** deste edital, contados da data indicada pela CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, podendo o prazo de execução, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado nos termos da Lei 7.666/93 e suas posteriores alterações.

**7.2.4-** Prazo de validade da proposta de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

**7.2.5- CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, rubricado** e assinado pelo engenheiro/arquiteto responsável pela obra, compatível com o Cronograma de Execução apresentado pela Prefeitura, conforme modelo **ANEXO III**;

**7.2.6- DECLARAÇÃO, sob as penas da lei**, de que objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo II.

**7.2.7- DECLARAÇÃO** de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

**7.3-** É vedada apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo a licitante contemplar todos os itens que a integram.

**7.4-** Não será(ão) admitida(s) proposta (s) inferior(es) à(s) quantidade(s) prevista(s) neste Edital.

**7.5. -** A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e julgou-os suficientes, para elaboração de proposta voltada a execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

### **VIII – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E HABILITAÇÃO:**

**8.1-** Os envelopes nº 01 e nº 02 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser **protocolados até às 09:00h. (nove horas), do dia 18 de setembro de 2023**, no protocolo geral da PREFEITURA, na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Andar Térreo.

**8.2-** A licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão, conforme cláusula V deste edital.

**8.3-** Os trabalhos da Comissão Municipal de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;

**8.3.1-** Abertos os envelopes nº 1 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes presentes.

**8.4-** Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Municipal de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preços);

**8.4.1-** Caso não ocorra a hipótese prevista no item 8.4, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preços).

**8.4.2-** Os envelopes nº 2 (proposta de preços) das licitantes inabilitadas permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso, após o que serão inutilizados.

**8.5-** Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**8.6-** As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e Diário Oficial da União – DOU, quando for o caso.

**8.7-** Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, no setor de PROTOCOLO, localizado na Rua Henrique Coppi, 200, térreo, Paço Municipal, Centro, Mogi Guaçu, São Paulo, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações e dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

**8.8-** Os recursos contra as decisões da Comissão Municipal de Licitações nas fases de habilitação ou julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Autoridade Superior para decidir sobre eles, sendo que, em seguida:

**8.8.1-** Na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

**8.8.2-** Na fase de julgamento da proposta de preços, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

### **IX – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**9.1-** Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**9.2-** Conforme o artigo 40, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, serão desclassificadas as propostas que apresentarem planilhas com quantidades diferentes deste edital e preços unitários e total superior ao valor demonstrado na planilha de custo, constante no **ANEXO III** deste edital.

**9.3-** A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Municipal de Licitações tomará o **VALOR GLOBAL** de cada proposta.

**9.4-** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**;

**9.4.1-** Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

**9.5-** Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

**9.6-** Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

**9.6.1-** Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 9.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b<sup>1</sup>)** entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**9.6.2-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**9.6.3-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.6.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

**9.7-** É facultada à Comissão Municipal de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

### **X – CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**10.1.-** Vide **ANEXO II (Termo de referência)** que acompanha o presente edital e integrará o futuro contrato.

### **XI – VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**11.1.-** O valor global estimado da presente licitação é **7.115.752,63 (sete milhões cento e quinze mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, conforme planilha de serviços e custos apresentada no **ANEXO III**.

**11.2.-** As despesas oriundas do contrato decorrente desta licitação, onerarão as seguintes dotações orçamentárias, consignada no orçamento de 2023 e 2024:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### 01 - Divisão de Obras

(2785) - 15.451.5003.1078.07.4.4.90.51.00 - Construção de Pontes e Viadutos

Valor Estimado de R\$ 1.264.845,13 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)

### 08 - Secretaria de Obras e Mobilidade

#### 01 - Divisão de Obras

(3789) - 15.451.5003.1078.07.4.4.90.51.00 - Construção de Pontes e Viadutos

Valor Estimado de R\$ 5.850.907,50 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

## XII - DA CONTRATAÇÃO:

**12.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério desta PREFEITURA, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.1.1-** A convocação para assinatura do contrato poderá ser formalizada por qualquer meio de comunicação.

### 12.2- Constituem também condições para a celebração da contratação:

**a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

## XIII - DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO EM GARANTIA.

**13.1** - Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Administração exigirá a **prestação de garantia contratual, no ato de assinatura do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato**, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

- a) - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) - seguro-garantia; ou
- c) - fiança bancária.

**13.1.1** - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta corrente do Município a ser informada pela Secretaria Municipal da Fazenda, sendo devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º, artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações subsequentes;

**13.1.2** - Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade;

**13.1.3** - A garantia prestada será liberada ou restituída à empresa contratada pela tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do vencimento do contrato.

**13.2** - Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos trabalhos, a garantia não será devolvida, a não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com o órgão responsável da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade.

**14.3** - Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

### 12.4.2.- Da Garantia Adicional.

**12.4.2.1.-** Caso seja classificada na forma do § 1º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, também fica obrigada a recolher, no ato da assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, na importância igual ao resultado da aplicação do critério de cálculo estabelecido no § 2º do mesmo artigo da mesma Lei.

**12.4.3.-** A(s) garantia(s) contratual(is) prevista(s) nesta cláusula deverá(ão) ser(em) mantida(s) durante toda a vigência do contrato, bem como, caso seja feito, de seus eventuais aditamentos.

**12.4.4.-** A(s) garantia(s) prestada(s) pela contratada sera(ão) liberada(s) ou restituída(s) após o término do contrato e, quando em dinheiro, atualizada(s) monetariamente.

## XIV- DAS SANÇÕES:

**14.1** - A desistência da proposta e a recusa em assinar o contrato no prazo estabelecido; quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**14.1.1** - Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

**14.1.2** - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 02 (dois) anos.

**14.2** - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, às sanções adiante previstas:

**14.2.1** - Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.

**14.3** - Na hipótese de descumprimento por parte da licitante vencedora das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato - Anexo V deste edital.

### **XV - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**15.1** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços em objeto.

### **XVI - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

**16.1.**- A empresa vencedora se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (**ANEXO II**), que ficará fazendo parte integrante do contrato, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

### **XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1.**- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.2.**- O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**17.3.**- Qualquer referência a marca e modelo de equipamentos e materiais constantes do Projeto Básico - Anexo II, e/ou do(s) arquivo(s) eletrônico(s) é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares.

**17.4.**- Em caso de participação de empresas consorciadas, dentre os quais cada uma delas responderá e será responsável por suas obrigações legais trabalhistas, tributárias e fiscais relacionadas única e exclusivamente aos serviços desempenhados pela empresa.

**17.5.**- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Mogi Guaçu.

### **XIX - DOS ANEXOS:**

**19.1.**- Integram este Edital os Anexos de I a XII e os arquivos eletrônicos disponíveis no endereço eletrônico <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

**Mogi Guaçu, 14 de agosto de 2023.**

**THAÍS SUELEN DA SILVA**  
**Presidente da Comissão Municipal de Licitações**  
**Secretária Interina de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

---

### ANEXO I - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 8/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 12.147/2023

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail [cml@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:cml@mogiguacu.sp.gov.br))

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta PREFEITURA e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Comissão de Licitações, pelo e-mail [cml@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:cml@mogiguacu.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exige a PREFEITURA da comunicação, através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados, decisões sobre eventuais impugnações, entre outras comunicações, serão disponibilizados na página da Internet <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

Este Termo de Referência trata das condições técnicas gerais para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para **“OBRAS DE INFRAESTRUTURA DOS ACESSOS DAS PONTES DAS AVENIDAS BRASIL E TRABALHADORES”** no Município de Mogi Guaçu SP.

#### 2 - ESCOPO DOS SERVIÇOS:

- A presente contratação prevê todas as obras e serviços que obrigatoriamente deverão ser executadas de acordo com as descrições constantes no Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilhas, Cronogramas físicos e financeiros, que passam a fazer parte integrantes deste Termo de Referência.

- As obras e serviços serão executadas nas Avenidas Brasil e Trabalhadores, área central do município assim identificadas: Avenida Brasil, Jardim Serra Dourada, Município de Mogi Guaçu SP, Latitude 22°22'33.87"S e Longitude 46°57'15.27"O. Avenida dos Trabalhadores, Centro, Município de Mogi Guaçu SP, Latitude 22°22'27.66"S e Longitude 46°56'17.99"O.

#### 3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO / REGIME DE EXECUÇÃO:

- As obras e serviços serão contratados por **PREÇO GLOBAL**, neles deverão estar incluídos todos os materiais, mão de obra, equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os itens necessários ao completo atendimento ao projeto e às especificações técnicas contidas no edital, bem como os valores referentes à implantação de canteiro de obras, taxas e licenças, despesas indiretas, impostos e lucro.

O regime de execução será de empreitada por preço unitário.

#### 4 - CONDIÇÕES GERAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- O presente termo de referência introduz os aspectos executivos e gerenciais, esclarece sobre o tipo de intervenção, subsidia a elaboração da proposta comercial pelas licitantes, estabelece condições mínimas para a fiscalização dos serviços contratados.

- A coordenação dos trabalhos e execução da obra e serviços serão conduzidos por profissionais habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos termos da Lei n. 6.496 de 1977 e disposto na Resolução n. 1.007, de 05/12/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou seu respectivo conselho, mediante registro das respectivas ART's/RRT's Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais

- Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão da OIS - Ordem de Início dos Serviços, toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a equipe de fiscalização dos projetos antes da execução dos serviços correspondentes.

##### - Das normas de segurança:

- Deverão ser obedecidas todas as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, estabelecidas para os serviços de Construção Civil, Trabalho em Altura, Espaços confinados, abertura e escoramento de valas e Segurança de Pedestres, em especial a NR-18 (Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterações posteriores) e NR-35 (Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012 e alterações posteriores).

##### - Do início dos serviços:

- Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da OIS expedida pela Secretaria de Obras e Mobilidade. Para a emissão da OIS a contratada deverá entregar à Secretaria de Obras e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu os seguintes documentos:

- ART e/ou RRT's do(s) responsável(is) técnico(s) em nome da empresa devidamente recolhida referente ao contrato;
- Diário de Obras para elaboração do Termo de Abertura;
- Plano de gerenciamento de resíduos das obras e serviços a serem executados.

##### - Da placa da obra:

- A contratada deverá executar a placa de obra, seguindo os padrões textuais e gráficos definidos pela Prefeitura de Mogi Guaçu. Deverá instalar a placa de obra em lugar visível indicado pela fiscalização, devendo ainda colocar a placa da empresa ao lado da placa oficial. A placa da empresa deverá seguir os padrões e requisitos exigidos pela legislação vigente.

##### - Do canteiro de obras:

- Não é permitida a instalação de alojamento para funcionários no local da obra.

- A contratada é a única responsável pela instalação correta de canteiro de obras e das medidas de segurança patrimonial e física dos trabalhadores e dos transeuntes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

- A contratada é a única responsável pela segurança patrimonial das máquinas, equipamentos e materiais, não podendo reclamar à Prefeitura de Mogi Guaçu por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente venham a sofrer no decorrer dos serviços.

- As ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica para o canteiro de obras, ficam a cargo da CONTRATADA, sendo o pagamento de taxas, tarifas e contas de consumo de sua inteira responsabilidade.

- A contratada deverá manter no canteiro de obras: o diário de obras rigorosamente preenchido e atualizado; uma via impressa de todos os projetos e memoriais descritivos para consulta da fiscalização; controle interno de recebimento de documentos (inclusive projetos e memoriais); licenças e alvarás; documentação de funcionários para fins de fiscalização trabalhista; cronograma analítico de execução da obra e demais documentos necessários ao gerenciamento eficaz dos serviços contratados.

### - Da execução dos serviços:

- Todos os serviços, materiais e suas aplicações deverão obedecer rigorosamente aos preceitos da boa técnica no campo da engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas e legislação em vigor.

- A contratada deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias às obras, bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos. A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços de boa técnica e de acabamento esmerado.

- A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto ao memorial descritivo em suas formas, dimensões e concepção arquitetônica e tecnológica e, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar, mandar demolir e refazer qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto.

- O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não exime a contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços executados.

### - Das interferências e danos causados a terceiros:

- A contratada é responsável pela integridade das interferências eventualmente existentes, devendo informar-se previamente nos órgãos públicos acerca da existência delas nos locais de obra. Quaisquer danos acidentais deverão ser imediatamente reparados pela contratada sem quaisquer ônus à contratante.

### - Do gerenciamento de resíduos e dos serviços finais:

- A contratada deverá proceder periodicamente à limpeza da obra, removendo resíduos de construção e outros resultantes da execução dos serviços, respeitando a Resolução CONAMA n. 307 de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, e alterações posteriores.

- Todos os resíduos oriundos das atividades previstas na presente contratação deverão ser retirados pela contratada sem quaisquer ônus à contratante, além daqueles previstos na planilha orçamentária.

## 5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/DOTAÇÃO

Os recursos orçamentários a serem aplicados estão previstos no orçamento vigente de 2023 e 2024 no que couber, serão suportados conforme segue:

08 - Secretaria de Obras e Mobilidade

01 - Divisão de Obras

(2785) - 15.451.5003.1078.07.4.4.90.51.00 - Construção de Pontes e Viadutos

Valor Estimado de R\$ 1.264.845,13 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)

08 - Secretaria de Obras e Mobilidade

01 - Divisão de Obras

(3789) - 15.451.5003.1078.07.4.4.90.51.00 - Construção de Pontes e Viadutos

Valor Estimado de R\$ 5.850.907,50 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

**- O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 7.115.752,63 (sete milhões, cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)**

- Para se obter a composição dos preços estimados foram utilizadas tabelas SABESP/Março 2023; SINAPI Junho/2023, "sem desoneração"; e CDHU/Junho2023, BDI 22,00% estabelecendo regras e critérios para elaboração do termo de referência de serviços de engenharia, estando de acordo com as planilhas devidamente assinadas em forma digital pelo responsável técnico, nos termos constantes das respectivas planilhas orçamentárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### 6 - TIPO / MODALIDADE:

Estes serviços estão definidos como "Serviços de Obras e Engenharia" devendo, ao nosso entendimento, s.m.j., podendo ser contratado dentro de modalidade de Concorrência Pública, ou ainda, no que a autoridade superior e Comissão Municipal de Licitações entender prudente e necessário.

### 7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- Os serviços serão remunerados em medições conforme evolução física do cronograma.

- As medições dos serviços deverão ser processadas em formulários eletrônicos padronizados, e enviadas pela contratada por e-mail à fiscalização, conforme prazos estipulados em contrato.

- A Fiscalização promoverá a análise dos itens a serem medidos, podendo aceitá-los ou não, de acordo com a fiscalização realizada no período.

- Após a aprovação da medição, a contratada deverá providenciar:

- O boletim aprovado, assinado e carimbado pelo responsável técnico;
- Relatório Fotográfico com o mínimo de 06 (seis) fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução dos serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;
- O diário de obras (vias da fiscalização) assinado e carimbado pelo responsável técnico;
- A documentação contábil e trabalhista exigida em contrato.

A nota fiscal dos serviços somente poderá ser emitida após aprovação dos gestores do contrato da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e comunicação formal da FISCALIZAÇÃO à contratada.

Antes de solicitar a análise da primeira medição, a contratada deverá comprovar a instalação da placa de obra e o fornecimento da ART/RRT de execução da obra.

- Os pagamentos deverão ser efetuados em 30 (trinta) dias, contados da data em que forem atestadas as medições, mediante aprovação e liberação dos gestores da Secretaria de Obras e Mobilidade, observadas as legislações relativas aos recolhimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e outros determinados em lei, bem como a apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.

- O(s) pagamento(s) ou a(s) liquidação(es) do(s) valor(es) contratado(s) não isentará a empresa de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizados.

### 8 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

- O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, e será contado do recebimento da OIS - Ordem de Início dos Serviços, quando serão reconhecidos seus efeitos, podendo ser prorrogado nos termos das leis.

- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

### 9 - ÍNDICE ECÔNOMICO FINANCEIRO

- Por ocasião dos serviços estarem previstos para perdurar por um prazo não superior a 12 meses, não deverá ocorrer reajuste.

- Em caso de ultrapassar o prazo inicial de vigência, 12 (doze) meses, *podrá* ser pleiteado reajuste, aplicando-se neste caso a Data/Base: Índice IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

### 10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Para comprovação de Qualificação Técnica e Econômico-financeira:

#### **Qualificação Técnica:**

**a)** - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, em nome da licitante, dentro de sua validade;

**b)** - Comprovação de aptidão (capacitação técnico-operacional) da empresa licitante, sendo permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, pela execução dos serviços de características semelhantes com o objeto da licitação que contemplem no mínimo, a atividade de maior relevância **e/ou** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente ou em contrato de prestação de serviços para atender o objeto desta licitação, de profissional de nível superior detentor de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(em) a execução de serviço(s) com características semelhantes a(s) parcela(s) de maior relevância conforme segue:

- Execução de muro de contenção em Gabião na quantidade mínima de 1.000 m<sup>3</sup>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

- Execução de aterro compactado na quantidade mínima de 10.000,00 m<sup>3</sup>
- Execução de pavimentação asfáltica na quantidade mínima de 4.500,00 m<sup>2</sup>

- O vínculo profissional do Responsável Técnico da licitante deverá ser comprovado mediante a apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho, ou ainda, através de prova documental (contrato de prestação de serviços), em sendo profissional autônomo que se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

### 11 - GARANTIAS:

Da empresa vencedora, deverá ser exigida caução garantia, no ato da assinatura deste, no valor de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### 12 - VISITA TÉCNICA:

- Fica **OBRIGATÓRIA** a realização de Visita Técnica para conferência do local e do estado que se encontram os locais das obras, podendo neste caso, ser realizada, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

- A visita técnica representará a oportunidade para as empresas interessadas, conhecer as características, especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazer todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais.

- A Secretaria de Obras e Mobilidade fornecerá o Atestado de Visita;

- A "Visita Técnica" deverá ser agendada previamente nesta Secretaria de Obras e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu pelo telefone (19) 3851.7017 ou 3851.7018, pelo e-mail: [sov-obras@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sov-obras@mogiguacu.sp.gov.br) ou ainda, pessoalmente no 2º andar do Paço Municipal, situado à Rua Henrique Coppi, 200, Centro neste município de Mogi Guaçu SP.

### 13 - GESTORES:

- A Secretaria de Obras e Mobilidade será a responsável pela gestão do contrato, para isso indicamos:

*Gestor: Eng<sup>o</sup> Ayltom Martins Júnior*

*Cargo: Secretário Adjunto*

*CPF: 021.694.718-98*

*CREA: 060.098.880-6*

*e-mail: [ayltom.martins@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:ayltom.martins@mogiguacu.sp.gov.br)*

*Gestor Substituto: Eng<sup>o</sup> Pedro Luís Mendes de Sousa*

*Cargo: Assessor I*

*CPF: 055.911.848-12*

*CREA: 060.118.566-4*

*e-mail: [pedro.luis3248@terra.com.br](mailto:pedro.luis3248@terra.com.br)*

*Fernando Eduardo Fernandes de Lima*

*Cargo: Assessor I*

*CPF Nº 158.380.008-56*

*CREA: 507.063.638-3*

*e-mail: [fernando.lima@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:fernando.lima@mogiguacu.sp.gov.br)*

- Os respectivos gestores, no exercício de suas funções, incumbirão providências para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva dos serviços.

### 14 - OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

- São obrigações da CONTRATADA, o cumprimento de todas as condições previstas no memorial descritivo, planilha, projeto, cronograma, termo de referência e outros anexos;

- Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação;

- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, não respondendo o Município de Mogi Guaçu, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista;

- Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

- Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- Manter-se durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados;
- Substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer funcionário que por solicitação da CONTRATANTE não deva continuar a participar da execução dos serviços;
- Obedecer rigorosamente a legislação relativa à Saúde, Higiene, segurança, e medicina do trabalho, especialmente o estabelecido nas NR's da Portaria MTB nº 3.214, de 08/06/1978, bem como possuir LTCAT, PPRA, PCMSO, PCMAT, PPP e outros documentos, tudo conforme determina a legislação Federal;
- Apresentar relatórios (se necessário) indicando todas as interferências existentes e as soluções propostas a torná-los compatíveis e que não venha a interferir ou impactar na estética do local;
- Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constante da proposta apresentada;
- Aceitar a fiscalização da Secretaria de Obras e Mobilidade através de seus gestores ou superiores por este constituídos;
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico;
- Na ausência esporádica do engenheiro responsável pela execução na obra, a CONTRATADA deverá manter um profissional qualificado (apontador) na obra para acompanhamento direto das etapas dos serviços contratados, que deverá comunicar qualquer intercorrência aos responsáveis;
- Emitir anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Execução de Obra no início dos trabalhos, para todas as áreas de execução envolvidas para conclusão e entrega da obra;
- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- Na fase de execução dos serviços, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Secretaria de Obras e Mobilidade que as tomaram as devidas providências;
- Manter atualizados no canteiro de obras: diário, alvará, certidões, licenças, evitando interrupções por embargos;
- Responsabilizando-se por quaisquer danos e falta de materiais decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- Providenciar a colocação das placas no modelo da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, de acordo com as respectivas normas vigentes;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos;

### **DA CONTRATANTE:**

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução deste contrato.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar nas condições e preços pactuados.
- Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
- Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### **15 – DA FISCALIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS**

- Fica a contratada ciente de que sob nenhuma hipótese poderá impedir ou restringir o acesso dos fiscais de obra e de seus superiores ao canteiro de obras e aos locais de serviço. A fiscalização será ampla e irrestrita, sendo realizada de forma direta ou indireta pela Prefeitura de Mogi Guaçu.

- Concluindo-se todos os serviços previstos em contrato, a contratada deverá informar aos gestores do contrato para que esta proceda com a vistoria final e emissão do *Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços de Engenharia*.

- Quaisquer pendências ou não conformidades detectadas nesta vistoria deverão ser elencadas no referido termo, devendo a contratada repará-los às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias.

- Findo este prazo, a contratada solicitará nova vistoria, e caso tenham sido plenamente atendidos todos os itens, a Prefeitura de Mogi Guaçu emitirá o *Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços de Engenharia*, conforme legislação vigente.

- O prazo de garantia de todas as obras e serviços é de 05 (cinco) anos, a contar da emissão do *Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços de Engenharia*.

Mogi Guaçu, 21 de julho de 2023

#### **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**Engº AYLTON MARTINS JÚNIOR**

**Secretário Adjunto de Obras e Mobilidade**

**Engº DANIEL ROSSI**

**Secretário de Obras e Mobilidade**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### OBRAS DOS ACESSOS DAS PONTES DAS AVENIDAS BRASIL E TRABALHADORES

#### MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução das obras dos acessos das pontes das avenidas Brasil e dos Trabalhadores em Mogi Guaçu.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto executivo conforme desenhos, prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

### 2. CONSIDERAÇÕES

Quaisquer alterações do projeto ou especificações somente serão aceitas se acordadas, por escrito, com o responsável técnico. Dúvidas de especificações e/ou projetos deverão ser esclarecidas junto ao projetista, sendo que, qualquer execução baseada em má interpretação de desenho ou especificações será de inteira responsabilidade do executor dos serviços.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este memorial descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Já em casos de divergências entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

### 3. PROJETO

O projeto tem como objetivo interligar através de acessos as avenidas Brasil e Trabalhadores às respectivas pontes construídas sobre o Rio Mogi Guaçu nessas avenidas.

O mesmo foi elaborado de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT).

Na sua elaboração foram considerados as características do local; a funcionalidade e adequação ao interesse público; a segurança; a facilidade e economia na execução, conservação e operação; o emprego de tecnologia, matéria prima e mão de obra que favorecem a redução de custos.

### 4. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Para a elaboração das soluções apresentadas foram atendidas as normas, códigos e recomendações das entidades relacionadas a seguir:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER);
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);

### 5. SEGURANÇA

A empreiteira será responsável pela segurança no local das obras contra acidentes, obedecendo ao disposto na NR 18, tanto de seus operários como de terceiros, observando todo o cuidado na operação de máquinas, utilização de ferramentas, escoramento e sinalização de valas abertas, fogos, etc., durante toda a vigência contratual. A Fiscalização poderá exigir caso necessário, a colocação de sinalizações especiais, a expensas da empreiteira.

### 6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

É de obrigação da empreiteira contratada a prestação de toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional habilitado com vínculo com a contratada.

A empreiteira contratada deverá realizar visita com vistoria técnica antes do início da obra, e analisar as especificações e desenhos contidos no projeto executivo, a fim de eliminar dúvidas referente a execução.

Salienta-se que a fiscalização deve ser imediatamente consultada através de comunicação oficial para esclarecimento caso qualquer dúvida porventura apareça.

### 7. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, reunindo uma equipe homogênea, assegurando o bom andamento dos serviços. O canteiro de obra deverá ter todo o equipamento ferramental e mecânico necessários ao desempenho dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### 8. ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial será composto pelos diversos serviços detalhados conforme segue:

**Serviços Técnicos** – Locação e acompanhamento topográfico de obras especiais: A utilização de serviços topográficos é necessário para locação e acompanhamento de cotas de nível para garantir o traçado e concordâncias dos acessos até às pontes.

**Serviços Preliminares** – Constam nos serviços preliminares a fixação de uma placa alusiva de identificação que será confeccionada em chapa galvanizada, exposta em local visível, a limpeza mecanizada de camada vegetal, corte e remoção de árvores e execução de tapumes isolando a área de trabalho das áreas públicas lindeiras e liberando o local para início dos serviços de terraplenagem. Os tapumes estão quantificados com altura de 2,10 m em uma extensão de 70 metros.

**Maçios Compactados** – As ensecadeiras estão previstas na extensão de 28 metros e altura de 0,50 m na frente da contenção de gabiões.

**Movimento de Terra** – Os movimentos de terra previstos nesse local contemplam a escavação no local onde será aplicada a camada de pedra rachão para receber os gabiões em uma quantidade de 270 m<sup>3</sup>, escavação de valas com profundidade até 2 metros para galerias de águas pluviais, escavação com profundidade até 6 metros nas valas para desvio de emissário de esgoto do SAMAE. O volume de pedra rachão considera para efeito de carga, transporte e descarga o empolamento de volume de 30%.

O aterro compactado mecanicamente com controle tecnológico do grau de compactação será feito através de corte e carga na jazida indicada (Rua Um, atual Rua Osvaldo Maximiano, Distrito Industrial Mogi Guaçu) coordenadas -22.300239 S, -46.975309 O; transporte até o local da obra e execução do aterro compactado.

O aterro deve ser feito em camadas de no máximo 25cm, atingindo no mínimo 95% do proctor normal.

**Escoramentos** – Os escoramentos previstos são para as valas de tubulações pluviais e esgotos.

**Obras de Contenção** – As obras de contenção consistem nos gabiões assentados sobre a laje de pedra rachão, com impermeabilização por manta na superfície do aterro compactado em contato com o gabião, além de plantio de grama nos taludes laterais. As informações técnicas dos gabiões estão especificadas nas pranchas gráficas.

**Estruturas** – Os itens orçados em laje de concreto sobre o solo, referem-se à laje de aproximação que faz a transição do aterro para a ponte de concreto.

**Alvenarias** – As alvenarias em bloco de concreto servem para encosto lateral das calçadas considerando uma altura de 40cm.

**Pavimentação** – Estão incluídos nesse item do orçamento as guias e sarjetas feitas com perfil extrusado no local. Nos locais com impossibilidade de execução do perfil extrusado serão aplicados guias e sarjetas pré-moldadas. A seção do perfil das guias e sarjetas é de 0,075m<sup>2</sup>. O concreto para execução do perfil extrusado deve ser usinado, e em traço adequado para a seção. A pavimentação asfáltica prevê base de bica graduada com 15 cm de espessura, Binder de 4cm e capa asfáltica CBUQ de 4cm, além das imprimaduras betuminosas. Nas faixas indicadas nas pranchas gráficas do projeto onde há Binder executado e falta capa de CBUQ, serão aplicadas as capas na espessura de 4cm, bem como sobre o piso de concreto das pontes.

Execução de perfil extrusado no local: Será medido pelo volume total de guias e sarjetas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução de guias e sarjetas extrusadas “in loco”.

O volume de concreto total para as guias e sarjetas, usinado com fck=25Mpa, será medido pelo volume aplicado, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m<sup>3</sup>).

A locação das vias e calçadas será medida pela área das vias e calçadas, nas dimensões indicadas em projeto, aprovado pela fiscalização da contratante.

O pavimento receberá sub-base de bica graduada, na espessura de 15cm, medido pelo volume em m<sup>3</sup>, nas dimensões especificadas em projeto.

As imprimaduras impermeabilizante e ligante serão medidas por área de superfície em m<sup>2</sup>, nas dimensões especificadas em projeto. O item remunera o fornecimento, posto obra dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, incluindo o fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30 e emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

---

O concreto asfáltico usinado a quente “Binder” será aplicado na espessura de 4cm, bem como a camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, também na espessura de 4cm medido por volume (m<sup>3</sup>) nas dimensões de projeto. O transporte desse material está previsto no orçamento em item separado. A execução dessa capa asfáltica inclui compactação e acabamento final.

Mogi Guaçu, 31 de julho de 2023

Engº AYLTON MARTINS JÚNIOR  
Secretário Adjunto de Obras e Mobilidade

DANIEL ROSSI  
Secretário de Obras e Mobilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - SP

ORÇAMENTO

RUA HENRIQUE COPPI, Nº 200 - CENTRO - EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL - CEP 13840-061

MOGI GUAÇU - SP - CNPJ Nº 45.301.264/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

<b>Objeto:</b>	OBRA DOS ACESSOS DAS PONTES DA AVENIDA BRASIL E AVENIDA DOS TRABALHADORES	<b>BDI:</b>	22,00%	<b>Sem Desoneração Fonte:</b>	CDHU - JUNHO 2023
<b>Local:</b>	AVENIDA BRASIL E AVENIDA DOS TRABALHADORES - MOGI GUAÇU - SP.	<b>Atualizado:</b>	08/08/2023	SABESP - MARÇO 2023	SINAPI - MAIO 2023

#### QUADRO RESUMO DO ORÇAMENTO

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	(%) ITENS
A	TRABALHADORES MARGEM ESQUERDA	R\$ 1.663.416,35	23,38%
B	TRABALHADORES MARGEM DIREITA	R\$ 1.790.591,95	25,16%
C	BRASIL MARGEM ESQUERDA	R\$ 1.769.125,03	24,86%
D	BRASIL MARGEM DIREITA	R\$ 1.892.619,30	26,60%
<b>CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO:</b>		<b>R\$ 7.115.752,63</b>	<b>100,00%</b>

#### A - ACESSO A PONTE DA AVENIDA DOS TRABALHADORES - MARGEM ESQUERDA

ITEM	FUNTE / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	(%) ITENS	
1		<b>OBRAS GERAIS</b>							
1.1		<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>						<b>R\$ 7.696,00</b>	0,108%
1.1.1	SABESP 70010004	Locação e acompanhamento topográfico de obras especiais	eq x dia	5,00	R\$ 1.261,64	R\$ 1.539,20	R\$ 7.696,00	0,108%	
1.2		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 23.345,09</b>	0,328%
1.2.1	SINAPI 98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	802,63	R\$ 0,42	R\$ 0,51	R\$ 409,34	0,006%	
1.2.2	SABESP 70020017	Corte e remoção de árvore	un	3,00	R\$ 192,61	R\$ 234,98	R\$ 704,94	0,010%	
1.2.3	SABESP 70020002	Tapume de chapa de madeira	m²	147,00	R\$ 123,96	R\$ 151,23	R\$ 22.230,81	0,312%	
1.3		<b>MACIÇOS COMPACTADOS E COMPACTAÇÃO DE ÁREAS</b>						<b>R\$ 9.194,22</b>	0,129%
1.3.1	SABESP 70030088	Ensecadeira com sacos de areia (com fornecimento de areia)	m³	14,00	R\$ 538,30	R\$ 656,73	R\$ 9.194,22	0,129%	
1.4		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>R\$ 405.373,15</b>	5,697%
1.4.1	SABESP 70030042	Escavação mecanizada de área em solo não rochoso	m³	270,00	R\$ 4,80	R\$ 5,86	R\$ 1.582,20	0,022%	
1.4.2	SABESP 70030075	Escavação mecanizada de valas em solo não rochoso, profundidade até 2,00 m	m³	1.466,50	R\$ 10,42	R\$ 12,71	R\$ 18.639,22	0,262%	
1.4.3	SABESP 70030078	Escavação mecanizada de valas em solo não rochoso, profundidade até 6,00 m	m³	1.392,00	R\$ 23,23	R\$ 28,34	R\$ 39.449,28	0,554%	
1.4.4	SABESP 70030020	Aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente com controle do G.C	m³	3.586,83	R\$ 31,33	R\$ 38,22	R\$ 137.088,64	1,927%	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

1.4.5	SINAPI	100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	351,00	R\$ 6,63	R\$ 8,09	R\$ 2.839,59	0,040%
1.4.6	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada	m³ x km	3.510,00	R\$ 2,32	R\$ 2,83	R\$ 9.933,30	0,140%
1.4.7	SABESP	70030097	Transporte de material escavado (B)	m³ x km	50.215,62	R\$ 3,20	R\$ 3,90	R\$ 195.840,92	2,752%
<b>1.5</b>		<b>ESCORAMENTO</b>						<b>R\$ 137.731,58</b>	<b>1,936%</b>
1.5.1	SABESP	70040007	Escoramento Contínuo	m²	1.071,00	R\$ 46,64	R\$ 56,90	R\$ 60.939,90	0,856%
1.5.2	SABESP	70040008	Escoramento Metálico Madeira	m²	976,00	R\$ 64,49	R\$ 78,68	R\$ 76.791,68	1,079%
<b>1.6</b>		<b>OBRAS DE CONTENÇÃO</b>						<b>R\$ 474.815,12</b>	<b>6,673%</b>
1.6.1	SABESP	70060003	Proteção com manta não tecida de poliéster	kg	46,58	R\$ 27,84	R\$ 33,96	R\$ 1.581,86	0,022%
1.6.2	SINAPI	92747	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIO-LAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUIROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m³	440,00	R\$ 866,64	R\$ 1.057,30	R\$ 465.212,00	6,538%
1.6.3	SABESP	70060005	Grama em placas - talude	m²	273,95	R\$ 24,00	R\$ 29,28	R\$ 8.021,26	0,113%
<b>1.7</b>		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>						<b>R\$ 210.257,87</b>	<b>2,955%</b>
1.7.1	SABESP	70070047	Lastro de pedra de mão (A)	m³	135,00	R\$ 177,74	R\$ 216,84	R\$ 29.273,40	0,411%
1.7.2	SABESP	70070182	Poço de visita D = 1,00 m, em tubo de concreto, profundidade até 3,00 m	un	1,00	R\$ 5.880,29	R\$ 7.173,95	R\$ 7.173,95	0,101%
1.7.3	SABESP	70070196	Poço de visita D = 1,20 m, em tubo de concreto, profundidade até 6,00 m	un	3,00	R\$ 14.558,67	R\$ 17.761,58	R\$ 53.284,74	0,749%
1.7.4	SABESP	70070235	Boca de lobo	un	2,00	R\$ 2.417,94	R\$ 2.949,89	R\$ 5.899,78	0,083%
1.7.5	SABESP	70070236	Execução de tampa de boca de lobo	un	2,00	R\$ 216,97	R\$ 264,70	R\$ 529,40	0,007%
1.7.7	SABESP	70110098	Grelha em ferro fundido	m²	13,34	R\$ 656,93	R\$ 801,45	R\$ 10.689,61	0,150%
1.7.8	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (PARA LAJE DE APROX.)	m²	49,60	R\$ 28,57	R\$ 34,86	R\$ 1.729,06	0,024%
1.7.9	SINAPI	103080	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	49,60	R\$ 318,63	R\$ 388,73	R\$ 19.281,01	0,271%
1.7.10	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	14,88	R\$ 486,36	R\$ 593,36	R\$ 8.829,20	0,124%
1.7.11	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	14,88	R\$ 118,63	R\$ 144,73	R\$ 2.153,58	0,030%
1.7.12	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.203,12	R\$ 11,34	R\$ 13,83	R\$ 16.639,15	0,234%
1.7.13	CDHU	F.08.000.036018	Junta UT25OAE uniontech/ JJ2540VV Jeene, lábios poliméricos	m	13,00	R\$ 798,91	R\$ 974,67	R\$ 12.670,71	0,178%
1.7.14	SABESP	70070253	Caixa em alvenaria - 3,00 x 2,00 m	un	6,00	R\$ 5.751,95	R\$ 7.017,38	R\$ 42.104,28	0,592%
<b>1.8</b>		<b>ALVENARIAS</b>						<b>R\$ 15.884,88</b>	<b>0,223%</b>
1.8.1	SABESP	70110015	Alvenaria de blocos estruturais de concreto 19 x 19 x 39 cm, com armação e grout	m²	44,00	R\$ 295,92	R\$ 361,02	R\$ 15.884,88	0,223%
<b>1.9</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 73.621,45</b>	<b>1,035%</b>
1.9.1	SABESP	70090071	Execução de passeios cimentados	m²	140,00	R\$ 91,19	R\$ 111,25	R\$ 15.575,00	0,219%
1.9.2	CDHU	51.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m³	3,50	R\$ 400,42	R\$ 488,51	R\$ 1.709,79	0,024%
1.9.3	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m³	3,50	R\$ 557,10	R\$ 679,66	R\$ 2.378,81	0,033%
1.9.4	SABESP	70090062	Fornecimento de guias	m	8,00	R\$ 47,97	R\$ 58,52	R\$ 468,16	0,007%
1.9.5	SABESP	70090074	Assentamento de guias	m	8,00	R\$ 14,18	R\$ 17,30	R\$ 138,40	0,002%
1.9.6	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	220,93	R\$ 24,61	R\$ 30,02	R\$ 6.632,32	0,093%
1.9.7	CDHU	51.01.210	Base de brita graduada	m³	33,14	R\$ 243,45	R\$ 297,01	R\$ 9.842,91	0,138%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

1.9.8	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	220,93	R\$ 7,04	R\$ 8,59	R\$ 1.897,79	0,027%
1.9.9	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	220,93	R\$ 13,74	R\$ 16,76	R\$ 3.702,79	0,052%
1.9.10	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	8,84	R\$ 1.367,35	R\$ 1.668,17	R\$ 14.746,62	0,207%
1.9.11	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	8,84	R\$ 1.532,61	R\$ 1.869,78	R\$ 16.528,86	0,232%
<b>1.10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								<b>R\$ 89.292,59</b>	<b>1,255%</b>
1.10.1	SABESP	70190144	Limpeza da obra	m²	802,63	R\$ 91,19	R\$ 111,25	R\$ 89.292,59	1,255%
<b>2 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>									
<b>2.1 TUBULAÇÕES</b>								<b>R\$ 216.204,40</b>	<b>3,038%</b>
2.1.1	SABESP	CV01233	Tubo concreto armado DN=500 mm, ponta bolsa junta elastica, PA-2	m	20,00	R\$ 137,21	R\$ 167,40	R\$ 3.348,00	0,047%
2.1.2	SABESP	CV01234	Tubo concreto armado DN=600 mm, ponta bolsa junta elastica, PA-2	m	30,00	R\$ 166,60	R\$ 203,25	R\$ 6.097,50	0,086%
2.1.3	SABESP	CV01243	Tubo concreto armado DN=800 mm, ponta bolsa junta elastica, EA-2	m	80,00	R\$ 552,40	R\$ 673,93	R\$ 53.914,40	0,758%
2.1.4	SABESP	CV01226	Tubo concreto armado DN=1000 mm, ponta bolsa junta elastica, PA-2	m	50,00	R\$ 449,99	R\$ 548,99	R\$ 27.449,50	0,386%
2.1.5	CDHU	O.13.000.091262	Tubo de concreto (PA-2) DN=1500mm	m	100,00	R\$ 1.027,83	R\$ 1.253,95	R\$ 125.395,00	1,762%
<b>CUSTO TOTAL</b>								<b>R\$ 1.663.416,35</b>	
<b>B - ACESSO A PONTE DA AVENIDA DOS TRABALHADORES - MARGEM DIREITA</b>									
<b>1 CANTEIRO DE OBRAS</b>									
<b>1.1 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>								<b>R\$ 22.435,83</b>	<b>0,315%</b>
1.1.1	SINAPI	93207	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	6,00	R\$ 1.254,99	R\$ 1.531,09	R\$ 9.186,54	0,129%
1.1.2	SINAPI	93210	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	5,00	R\$ 649,81	R\$ 792,77	R\$ 3.963,85	0,056%
1.1.3	SINAPI	93212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	4,00	R\$ 1.086,68	R\$ 1.325,75	R\$ 5.303,00	0,075%
1.1.4	SABESP	70000002	Placa de identificação de obras	m²	6,00	R\$ 544,05	R\$ 663,74	R\$ 3.982,44	0,056%
<b>2 OBRAS GERAIS</b>									
<b>2.1 SERVIÇOS TÉCNICOS</b>								<b>R\$ 7.696,00</b>	<b>0,108%</b>
2.1.1	SABESP	70010004	Locação e acompanhamento topográfico de obras especiais	eq x dia	5,00	R\$ 1.261,64	R\$ 1.539,20	R\$ 7.696,00	0,108%
<b>2.2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>R\$ 99.183,00</b>	<b>1,394%</b>
2.2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	2134,00	R\$ 0,42	R\$ 0,51	R\$ 1.088,34	0,015%
2.2.2	SABESP	70020017	Corte e remoção de árvore	un	12,00	R\$ 192,61	R\$ 234,98	R\$ 2.819,76	0,040%
2.2.3	SABESP	70020002	Tapume de chapa de madeira	m²	630,00	R\$ 123,96	R\$ 151,23	R\$ 95.274,90	1,339%
<b>2.3 MACIÇOS COMPACTADOS E COMPACTAÇÃO DE ÁREAS</b>								<b>R\$ 5.910,57</b>	<b>0,083%</b>
2.3.1	SABESP	70030088	Ensecadeira com sacos de areia (com fornecimento de areia)	m³	9,00	R\$ 538,30	R\$ 656,73	R\$ 5.910,57	0,083%
<b>2.4 MOVIMENTO DE TERRA</b>								<b>R\$ 501.721,32</b>	<b>7,051%</b>
2.4.1	SABESP	70030042	Escavação mecanizada de área em solo não rochoso	m³	270,00	R\$ 4,80	R\$ 5,86	R\$ 1.582,20	0,022%
2.4.2	SABESP	70030020	Aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente com controle do G.C	m³	5.251,00	R\$ 31,33	R\$ 38,22	R\$ 200.693,22	2,820%
2.4.3	SINAPI	100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	351,00	R\$ 6,56	R\$ 8,00	R\$ 2.808,00	0,039%
2.4.4	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada	m³ x km	3.510,00	R\$ 2,32	R\$ 2,83	R\$ 9.933,30	0,140%
2.4.5	SABESP	70030097	Transporte de material escavado (B)	m³ x km	73.514,00	R\$ 3,20	R\$ 3,90	R\$ 286.704,60	4,029%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

2.5			OBRAS DE CONTENÇÃO					R\$				
2.5.1	SABESP	70060003	Proteção com manta não tecida de poliéster	kg	34,04	R\$	27,84	R\$	33,96	R\$	1.156,00	0,016%
2.5.2	SINAPI	92747	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIO-LAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m³	460,00	R\$	866,64	R\$	1.057,30	R\$	486.358,00	6,835%
2.5.3	SABESP	70060005	Grama em placas - talude	m²	750,00	R\$	24,00	R\$	29,28	R\$	21.960,00	0,309%
2.5.4	SINAPI	99240	Acréscimo para poço de visita circular em concreto armado	m	4,00	R\$	652,56	R\$	796,12	R\$	3.184,48	0,045%
2.6			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					R\$				
								R\$	90.576,11	1,273%		
2.6.1	SABESP	70070047	Lastro de pedra de mão (A)	m³	135,00	R\$	177,74	R\$	216,84	R\$	29.273,40	0,411%
2.6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (PARA LAJE DE APROX.)	m²	49,60	R\$	28,57	R\$	34,86	R\$	1.729,06	0,024%
2.6.3	SINAPI	103080	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	49,60	R\$	318,63	R\$	388,73	R\$	19.281,01	0,271%
2.6.4	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m²	14,88	R\$	486,36	R\$	593,36	R\$	8.829,20	0,124%
2.6.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m²	14,88	R\$	118,63	R\$	144,73	R\$	2.153,58	0,030%
2.6.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.203,12	R\$	11,34	R\$	13,83	R\$	16.639,15	0,234%
1.7.13	CDHU	F.08.000.036018	Junta UT25OAE uniontech/ JJ2540VV Jeene, lábios poliméricos	m	13,00	R\$	798,91	R\$	974,67	R\$	12.670,71	0,178%
2.7			ALVENARIAS					R\$				
								R\$	15.884,88	0,223%		
2.7.1	SABESP	70110015	Alvenaria de blocos estruturais de concreto 19 x 19 x 39 cm, com armação e grout	m²	44,00	R\$	295,92	R\$	361,02	R\$	15.884,88	0,223%
2.8			PAVIMENTAÇÃO					R\$				
								R\$	297.118,26	4,176%		
2.8.1	SABESP	70090071	Execução de passeios cimentados	m²	320,18	R\$	91,19	R\$	111,25	R\$	35.620,03	0,501%
2.8.2	CDHU	51.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m³	10,20	R\$	400,42	R\$	488,51	R\$	4.982,80	0,070%
2.8.3	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m³	10,20	R\$	557,10	R\$	679,66	R\$	6.932,53	0,097%
2.8.4	SABESP	70090062	Fornecimento de guias	m	5,00	R\$	47,97	R\$	58,52	R\$	292,60	0,004%
2.8.5	SABESP	70090074	Assentamento de guias	m	5,00	R\$	14,18	R\$	17,30	R\$	86,50	0,001%
2.8.6	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	688,00	R\$	24,61	R\$	30,02	R\$	20.653,76	0,290%
2.8.7	CDHU	51.01.210	Base de brita graduada	m³	103,20	R\$	243,45	R\$	297,01	R\$	30.651,43	0,431%
2.8.11	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	1.517,80	R\$	7,04	R\$	8,59	R\$	13.037,90	0,183%
2.8.12	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	1.517,80	R\$	13,74	R\$	16,76	R\$	25.438,33	0,357%
2.8.13	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	27,52	R\$	1.367,35	R\$	1.668,17	R\$	45.908,04	0,645%
2.8.14	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	60,71	R\$	1.532,61	R\$	1.869,78	R\$	113.514,34	1,595%
2.9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$				
								R\$	237.407,50	3,336%		
2.9.1	SABESP	70190144	Limpeza da obra	m³	2.134,00	R\$	91,19	R\$	111,25	R\$	237.407,50	3,336%
<b>CUSTO TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>1.790.591,95</b>			
<b>C- ACESSO A PONTE DA AVENIDA DA BRASIL - MARGEM ESQUERDA</b>												
1			CANTEIRO DE OBRAS									
1.1			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					R\$				
								R\$	18.453,39	0,259%		
1.1.1	SINAPI	93207	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	6,00	R\$	1.254,99	R\$	1.531,09	R\$	9.186,54	0,129%
1.1.2	SINAPI	93210	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	5,00	R\$	649,81	R\$	792,77	R\$	3.963,85	0,056%
1.1.3	SINAPI	93212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	4,00	R\$	1.086,68	R\$	1.325,75	R\$	5.303,00	0,075%
2			OBRAS GERAIS									
2.1			SERVIÇOS TÉCNICOS					R\$				
								R\$	6.156,80	0,087%		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

2.1.1	SABESP	70010004	Locação e acompanhamento topográfico de obras especiais	eq x dia	4,00	R\$ 1.261,64	R\$ 1.539,20	R\$ 6.156,80	0,087%
2.2		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 26.078,42</b>	0,366%
2.2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	1317,22	R\$ 0,42	R\$ 0,51	R\$ 671,78	0,009%
2.2.3	SABESP	70020002	Tapume de chapa de madeira	m²	168,00	R\$ 123,96	R\$ 151,23	R\$ 25.406,64	0,357%
2.3		<b>MACIÇOS COMPACTADOS E COMPACTAÇÃO DE ÁREAS</b>						<b>R\$ 9.194,22</b>	0,129%
2.3.1	SABESP	70030088	Ensecadeira com sacos de areia (com fornecimento de areia)	m³	14,00	R\$ 538,30	R\$ 656,73	R\$ 9.194,22	0,129%
2.4		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>R\$ 360.542,10</b>	5,067%
2.4.1	SABESP	70030042	Escavação mecanizada de área em solo não rochoso	m³	270,00	R\$ 4,80	R\$ 5,86	R\$ 1.582,20	0,022%
2.4.2	SABESP	70030020	Aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente com controle do G.C	m³	3.730,00	R\$ 31,33	R\$ 38,22	R\$ 142.560,60	2,003%
2.4.4	SINAPI	100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	351,00	R\$ 6,56	R\$ 8,00	R\$ 2.808,00	0,039%
2.4.5	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada	m³ x km	3.510,00	R\$ 2,32	R\$ 2,83	R\$ 9.933,30	0,140%
2.4.6	SABESP	70030097	Transporte de material escavado (B)	m³ x km	52.220,00	R\$ 3,20	R\$ 3,90	R\$ 203.658,00	2,862%
2.5		<b>OBRAS DE CONTENÇÃO</b>						<b>R\$ 718.819,10</b>	10,102%
2.5.1	SABESP	70060003	Proteção com manta não tecida de poliéster	kg	34,04	R\$ 27,84	R\$ 33,96	R\$ 1.156,00	0,016%
2.5.2	SINAPI	92747	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIO-LAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MURROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m³	664,00	R\$ 866,64	R\$ 1.057,30	R\$ 702.047,20	9,866%
2.5.3	SABESP	70060005	Grama em placas - talude	m²	533,33	R\$ 24,00	R\$ 29,28	R\$ 15.615,90	0,219%
2.6		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>						<b>R\$ 83.562,90</b>	1,174%
2.6.1	SABESP	70070047	Lastro de pedra de mão (A)	m³	135,00	R\$ 177,74	R\$ 216,84	R\$ 29.273,40	0,411%
2.6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016 (PARA LAJE DE APROX.)	m²	42,00	R\$ 28,57	R\$ 34,86	R\$ 1.464,12	0,021%
2.6.3	SINAPI	103080	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	42,00	R\$ 318,63	R\$ 388,73	R\$ 16.326,66	0,229%
2.6.4	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	12,60	R\$ 486,36	R\$ 593,36	R\$ 7.476,34	0,105%
2.6.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	12,60	R\$ 118,63	R\$ 144,73	R\$ 1.823,60	0,026%
2.6.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	980,00	R\$ 11,34	R\$ 13,83	R\$ 13.553,40	0,190%
1.7.13	CDHU	F.08.000.036018	Junta UT25OAE uniontech/ JJ2540VV Jeene, lábios poliméricos	m	14,00	R\$ 798,91	R\$ 974,67	R\$ 13.645,38	0,192%
2.7		<b>ALVENARIAS</b>						<b>R\$ 13.812,63</b>	0,194%
2.7.1	SABESP	70110015	Alvenaria de blocos estruturais de concreto 19 x 19 x 39 cm, com armação e grout	m²	38,26	R\$ 295,92	R\$ 361,02	R\$ 13.812,63	0,194%
2.8		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 385.964,74</b>	5,424%
2.8.1	SABESP	70090071	Execução de passeios cimentados	m²	143,46	R\$ 91,19	R\$ 111,25	R\$ 15.959,93	0,224%
2.8.2	CDHU	51.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m³	7,20	R\$ 400,42	R\$ 488,51	R\$ 3.517,27	0,049%
2.8.3	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m³	7,20	R\$ 557,10	R\$ 679,66	R\$ 4.893,55	0,069%
2.8.6	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	461,83	R\$ 24,61	R\$ 30,02	R\$ 13.864,14	0,195%
2.8.7	CDHU	51.01.210	Base de brita graduada	m³	69,27	R\$ 243,45	R\$ 297,01	R\$ 20.573,88	0,289%
2.8.11	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	2.959,33	R\$ 7,04	R\$ 8,59	R\$ 25.420,64	0,357%
2.8.12	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	2.959,33	R\$ 13,74	R\$ 16,76	R\$ 49.598,37	0,697%
2.8.13	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	18,47	R\$ 1.367,35	R\$ 1.668,17	R\$ 30.811,10	0,433%
2.8.14	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	118,37	R\$ 1.532,61	R\$ 1.869,78	R\$ 221.325,86	3,110%
2.9		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>R\$ 146.540,73</b>	2,059%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

2.9.1	SABESP	70190144	Limpeza da obra	m³	1.317,22	R\$ 91,19	R\$ 111,25	R\$ 146.540,73	2,059%
<b>CUSTO TOTAL</b>								<b>R\$ 1.769.125,03</b>	
<b>D - ACESSO A PONTE DA AVENIDA DA BRASIL - MARGEM DIREITA</b>									
<b>1 CANTEIRO DE OBRAS</b>									
<b>1.1 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>								<b>R\$ 3.982,44</b>	0,056%
1.1.1	SINAPI	70000002	Placa de identificação de obras	m²	6,00	R\$ 544,05	R\$ 663,74	R\$ 3.982,44	0,056%
<b>1 OBRAS GERAIS</b>									
<b>1.1 SERVIÇOS TÉCNICOS</b>								<b>R\$ 6.156,80</b>	0,087%
1.1.1	SABESP	70010004	Locação e acompanhamento topográfico de obras especiais	eq x dia	4,00	R\$ 1.261,64	R\$ 1.539,20	R\$ 6.156,80	0,087%
<b>1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>R\$ 26.084,57</b>	0,367%
1.2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	1795,55	R\$ 0,42	R\$ 0,51	R\$ 915,73	0,013%
1.2.2	SABESP	70020002	Tapume de chapa de madeira	m²	163,32	R\$ 123,96	R\$ 151,23	R\$ 24.698,88	0,347%
2.2.2	SABESP	70020017	Corte e remoção de árvore	un	2,00	R\$ 192,61	R\$ 234,98	R\$ 469,96	0,007%
<b>2.3 MACIÇOS COMPACTADOS E COMPACTAÇÃO DE ÁREAS</b>								<b>R\$ 9.194,22</b>	0,129%
2.3.1	SABESP	70030088	Ensecadeira com sacos de areia (com fornecimento de areia)	m³	14,00	R\$ 538,30	R\$ 656,73	R\$ 9.194,22	0,129%
<b>2.4 MOVIMENTO DE TERRA</b>								<b>R\$ 312.636,84</b>	4,394%
2.4.1	SABESP	70030042	Escavação mecanizada de área em solo não rochoso	m³	270,00	R\$ 4,80	R\$ 5,86	R\$ 1.582,20	0,022%
2.4.2	SABESP	70030020	Aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente com controle do G.C	m³	3.212,00	R\$ 31,33	R\$ 38,22	R\$ 122.762,64	1,725%
2.4.3	SINAPI	100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	351,00	R\$ 6,56	R\$ 8,00	R\$ 2.808,00	0,039%
2.4.4	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada	m³ x km	3.510,00	R\$ 2,36	R\$ 2,88	R\$ 10.108,80	0,142%
2.4.5	SABESP	70030097	Transporte de material escavado (B)	m³ x km	44.968,00	R\$ 3,20	R\$ 3,90	R\$ 175.375,20	2,465%
<b>2.5 OBRAS DE CONTENÇÃO</b>								<b>R\$ 732.899,56</b>	10,300%
2.5.1	SABESP	70060003	Proteção com manta não tecida de poliéster	kg	34,04	R\$ 27,84	R\$ 33,96	R\$ 1.156,00	0,016%
2.5.2	SINAPI	92747	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIO-LAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m³	664,00	R\$ 866,64	R\$ 1.057,30	R\$ 702.047,20	9,866%
2.5.3	SABESP	70060005	Gramma em placas - talude	m²	1.014,22	R\$ 24,00	R\$ 29,28	R\$ 29.696,36	0,417%
<b>2.6 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>								<b>R\$ 83.680,50</b>	1,176%
2.6.1	SABESP	70070047	Lastro de pedra de mão (A)	m³	135,00	R\$ 177,74	R\$ 216,84	R\$ 29.273,40	0,411%
2.6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ES-PESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (PARA LAJE DE APROX.)	m²	42,00	R\$ 28,20	R\$ 34,40	R\$ 1.444,80	0,020%
2.6.3	SINAPI	103080	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	42,00	R\$ 321,30	R\$ 391,99	R\$ 16.463,58	0,231%
2.6.4	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	12,60	R\$ 486,36	R\$ 593,36	R\$ 7.476,34	0,105%
2.6.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	12,60	R\$ 118,63	R\$ 144,73	R\$ 1.823,60	0,026%
2.6.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	980,00	R\$ 11,34	R\$ 13,83	R\$ 13.553,40	0,190%
1.7.13	CDHU	F.08.000.036018	Junta UT25OAE uniontech/ JJ2540VV Jeene, lábios poliméricos	m	14,00	R\$ 798,91	R\$ 974,67	R\$ 13.645,38	0,192%
<b>2.7 ALVENARIAS</b>								<b>R\$ 19.679,20</b>	0,277%
2.7.1	SABESP	70110015	Alvenaria de blocos estruturais de concreto 19 x 19 x 39 cm, com armação e grout	m²	54,51	R\$ 295,92	R\$ 361,02	R\$ 19.679,20	0,277%
<b>2.8 PAVIMENTAÇÃO</b>								<b>R\$ 502.532,67</b>	7,062%
2.8.1	SABESP	70090071	Execução de passeios cimentados	m²	170,82	R\$ 91,19	R\$ 111,25	R\$ 19.003,73	0,267%
2.8.2	CDHU	51.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m³	10,19	R\$ 400,42	R\$ 488,51	R\$ 4.977,92	0,070%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

2.8.3	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m³	10,19	R\$ 557,10	R\$ 679,66	R\$ 6.925,74	0,097%
2.8.6	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	676,70	R\$ 24,61	R\$ 30,02	R\$ 20.314,53	0,285%
2.8.7	CDHU	51.01.210	Base de brita graduada	m³	101,51	R\$ 243,45	R\$ 297,01	R\$ 30.149,49	0,424%
2.8.11	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	3.754,70	R\$ 7,04	R\$ 8,59	R\$ 32.252,87	0,453%
2.8.12	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	3.754,70	R\$ 13,74	R\$ 16,76	R\$ 62.928,77	0,884%
2.8.13	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	27,07	R\$ 1.367,35	R\$ 1.668,17	R\$ 45.157,36	0,635%
2.8.14	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	150,19	R\$ 1.532,61	R\$ 1.869,78	R\$ 280.822,26	3,946%
2.9		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						R\$ 199.754,94	2,807%
2.9.1	SABESP	70190144	Limpeza da obra	m³	1.795,55	R\$ 91,19	R\$ 111,25	R\$ 199.754,94	2,807%
<b>CUSTO TOTAL</b>								R\$ 1.892.619,30	

03 de agosto de 2023, Mogi Guaçu/SP

Secretário de Obras e Mobilidade

Eng. Daniel Rossi

Secretário Adjunto de Obras e Mobilidade

Eng. Aylton Martins Junior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MOGI GUAÇU**  
MOGI GUAÇU/SP

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
CONSTRUÇÃO DOS ACESSOS DAS PONTES DAS AVENIDAS:  
BRASIL E TRABALHADORES  
- MOGI GUAÇU/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - SP
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
RUA HENRIQUE COPPI, Nº 200 - CENTRO – EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL - CEP 13840-061
MOGI GUAÇU - SP – CNPJ Nº 45.301.264/0001-13 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

<b>Objeto:</b>	OBRA DOS ACESSOS DAS PONTES DA AVENIDA BRASIL E AVENIDA DOS TRABALHADORES	<b>BDI:</b>	22,00%	<b>Sem Desoneração Fonte:</b>	CDHU Junho/2023			
<b>Local:</b>	AV. BRASIL E AV. DOS TRABALHADORES	<b>Atualizado:</b>	08/08/2023	SABESP Março/2023	SINAPI Junho/2023			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	TRABALHADORES - MARGEM ESQUERDA	23,38%	10,00%	12,00%	20,00%	25,00%	19,00%	14,00%
		R\$ 1.663.416,35	R\$ 166.341,64	R\$ 199.609,96	R\$ 332.683,27	R\$ 415.854,09	R\$ 316.049,11	R\$ 232.878,29
2	TRABALHADORES - MARGEM DIREITA	25,16%	10,00%	12,00%	20,00%	25,00%	19,00%	14,00%
		R\$ 1.790.591,95	R\$ 179.059,20	R\$ 214.871,03	R\$ 358.118,39	R\$ 447.647,99	R\$ 340.212,47	R\$ 250.682,87
3	BRASIL - MARGEM ESQUERDA	24,86%	10,00%	12,00%	20,00%	25,00%	19,00%	14,00%
		R\$ 1.769.125,03	R\$ 176.912,50	R\$ 212.295,00	R\$ 353.825,01	R\$ 442.281,26	R\$ 336.133,76	R\$ 247.677,50
4	BRASIL - MARGEM DIREITA	26,60%	10,00%	12,00%	20,00%	25,00%	19,00%	14,00%
		R\$ 1.892.619,30	R\$ 189.261,93	R\$ 227.114,32	R\$ 378.523,86	R\$ 473.154,83	R\$ 359.597,67	R\$ 264.966,70

<b>VALOR MENSAL DA OBRA</b>	<b>100,00%</b>	R\$ 711.575,26	R\$ 853.890,32	R\$ 1.423.150,53	R\$ 1.778.938,16	R\$ 1.351.993,00	R\$ 996.205,37
	<b>R\$ 7.115.752,63</b>	10,00%	22,00%	42,00%	67,00%	86,00%	100,00%
<b>VALOR ACUMULADO</b>		R\$ 711.575,26	R\$ 1.565.465,58	R\$ 2.988.616,10	R\$ 4.767.554,26	R\$ 6.119.547,26	R\$ 7.115.752,63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

#### COMPOSIÇÃO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS ( BDI )

Objeto:	OBRAS DOS ACESSOS AS PONTES DA AVENIDA BRASIL E AVENIDA DOS TRABALHADORES		
Local:	AVENIDA BRASIL E AVENIDA DOS TRABALHADORES		
Identifique o tipo de obra:	2	0	
			Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	X	Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
			Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161/2015.
		x	SEM Desoneração. COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
	19,60%	20,97%	24,23%	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,00%
---	--------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### MEMORIA DE CÁLCULO - DESCRITIVO DE QUANTIDADES

#### QUADRO DE CÁLCULO DAS DRENAGENS

CAIXA	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO (m <sup>2</sup> )	VAZÃO (m <sup>3</sup> /s)
01	35.431,0	1,80
02	32.594,5	1,15
03	32.594,5	1,15
04	74.555,0	3,70
05	13.964,0	0,75

TRECHO	DECLIVIDADE (%)	DIAMETRO DA TUBULAÇÃO (mm)
Caixa 01 à caixa 02	1,5	1000
Caixa 02 à caixa 03	1,5	1500
Caixa 03 à caixa 04	1,5	1500
Caixa 04 à caixa 05	1,5	1500
Caixa 05 ao desemboque	2,0	1500

**Notas:** nos cálculos adotados utilizamos a equação de chuva para Mogi Guaçu com a fórmula it,  $T = A^* (t=B)^C = (D*(t+E)^F) * [G+H*\ln(T/T-1)]$

- i: intensidade da chuva, correspondente à duração t e período de retorno T, em mm/min;
- t: duração da chuva em minutos;
- T: período de retorno em anos;
- $10 \leq t \leq 1440$  minutos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### MEMORIAIS DE QUANTITATIVOS DE ORÇAMENTO ACESSO A PONTE DA AVENIDA BRASIL MARGEM DIREITA

#### SERVIÇOS TÉCNICOS

Locação e acompanhamento topográfico de obras especiais

Quantidade	4 eq x dia
Subtotal	4 eq x dia

**Total de equipes para locação e acompanhamento topográfico de obras 4 eq x dia**

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza mecanizada

Área total (obtida pelo software AutoCAD)	1.795,55 m <sup>2</sup>
Subtotal	1.795,55 m <sup>2</sup>

**Área total de roçada e capina 1.795,55 m<sup>2</sup>**

Corte e remoção de árvore

Quantidade	2,00 un
Subtotal	2,00 un

**Quantidade total de corte e remoção de árvores 2,00 un**

Tapume de chapa de madeira

Perímetro total (obtido pelo software AutoCAD)	77,77 m
Altura	2,10 m
Subtotal	163,32 m <sup>2</sup>

**Perímetro total de Tapume contínuo em chapas de madeira 163,32 m<sup>2</sup>**

#### MACIÇOS COMPACTADOS E COMPACTAÇÃO DE ÁREAS

Ensecadeira com sacos de areia (com fornecimento de areia)

*Para a execução das obras*

Comprimento linear (estimado)	28,00 m
Largura	1,00 m
Altura	0,50 m
Subtotal	14,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de ensecadeira com sacos de areia (com fornecimento de areia) 14,00 m<sup>3</sup>**

#### MOVIMENTO DE TERRA

Escavação mecanizada de área em solo não rochoso

*Área da base de rachão e dos gabiões no terreno*

Área total (obtida pelo software AutoCAD)	270,00 m <sup>2</sup>
---	-----------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### MEMORIAIS DE QUANTITATIVOS DE ORÇAMENTO

#### ACESSO A PONTE DA AVENIDA BRASIL MARGEM DIREITA

Profundidade estimada	1,00 m
Subtotal	270,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de escavação mecânizada de área em solo não rochoso 270,00 m<sup>3</sup>**

Aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente com controle do G.C

*Aterro Necessário*

*Áreas das Seções de Aterro (obtida pelo software AutoCAD)*

Seção 1	62,00 m <sup>2</sup>
Seção 2	78,30 m <sup>2</sup>
Seção 3	86,70 m <sup>2</sup>
Seção 4	63,60 m <sup>2</sup>

*Distâncias entre as Seções (obtida pelo software AutoCAD)*

Ínicio a seção 1	15,00 m
Seção 1 a 2	10,00 m
Seção 2 a 3	10,00 m
Seção 3 a 4	15,00 m
Subtotal	3212,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente 3212,00 m<sup>3</sup>**

Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>

Volume total de escavação mecânizada de área em solo não rochoso	270,00 m <sup>3</sup>
Considerado 30% de empolamento	1,30 %
Subtotal	351,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de carga, manobra e descarga de solos em caminhão basculante 10 m<sup>3</sup> 351,00 m<sup>3</sup>**

Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada

Distância considerada	10 km
Volume total de carga, manobra e descarga de solos em caminhão basculante 10 m <sup>3</sup>	351,00 m <sup>3</sup>
Subtotal	3.510,00 m <sup>3</sup> x km

**Volume total de transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup> 3510,00 m<sup>3</sup> x km**

Transporte de material escavado (B)

Distância considerada	10 km
Volume de aterro com empolamento de 40%	4496,80 m <sup>3</sup>
Subtotal	44.968,00 m <sup>3</sup> x km

**Volume total de transporte de material escavado (B) 44968,00 m<sup>3</sup> x km**

#### OBRAS DE CONTENÇÃO

Proteção com manta não tecida de poliéster

Peso da manta	200,00 g/m <sup>2</sup>
Área total (obtida pelo software AutoCAD)	148,00 m <sup>2</sup>
Coefficiente de sobreposição da manta (são necessários de 20cm a 30cm nas emendas)	15%
Subtotal	34,04 kg



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**Peso total de proteção com manta não tecida de poliéster 34,04 kg**

Gabião tipo caixa - H = 1,00m - malha de 8 x 10cm - fio Ø 2,70mm - galvanizado - 95% Zn / 5% Al

Quantidade (obtida pelo software AutoCAD) 664 unid  
Volume unitário do gabião caixa 1,00 m<sup>3</sup>  
Subtotal 664,00 m<sup>3</sup>

**Volume total de gabião tipo caixa - H = 1,00m 664,00 m<sup>3</sup>**

Gramma em placas - talude

Área total (obtida pelo software AutoCAD) 1.014,22 m<sup>2</sup>  
Subtotal 1.014,22 m<sup>2</sup>

**Área total de proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, h = 17cm 1.014,22 m<sup>2</sup>**

### FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Lastro de pedra de mão (A)

Comprimento 30,00 m  
Largura 9,00 m  
Altura 0,50 m  
Subtotal 135,00 m<sup>3</sup>

LAJE DE APROXIMAÇÃO

Lastro de concreto magro (10,50 x 4,00) 42,00 m<sup>2</sup>  
Laje sobre solo 42,00 m<sup>2</sup>  
Concreto e lançamento (42,00 x 0,30) 12,60 m<sup>3</sup>  
Armadura 980,00 kg

### ALVENARIAS

Alvenaria de blocos estruturais de concreto 19 x 19 x 39 cm, com armação e grout

Borda do passeio  
Comprimento 136,27 m  
Altura 0,40 m  
Subtotal 54,51 m<sup>2</sup>

**Área total de alvenaria de blocos de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm 54,51 m<sup>2</sup>**

### PAVIMENTAÇÃO

Execução de passeios cimentados

Área (obtida pelo software AutoCAD) 170,82 m<sup>2</sup>  
Subtotal 170,82 m<sup>2</sup>

**Área total de execução de passeios cimentados 170,82 m<sup>2</sup>**

Perfil extrusado (136,27 x 0,075) 10,22 m<sup>3</sup>

Abertura de caixa e preparo de subleito

Área (obtida pelo software AutoCAD) 676,70 m<sup>2</sup>  
Subtotal 676,70 m<sup>2</sup>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

<b>Área total de abertura de caixa e preparo de subleito</b>	<b>676,70 m<sup>2</sup></b>
Base de bica graduada	
Área (obtida pelo software AutoCAD)	676,70 m <sup>2</sup>
Espessura	0,15 m
Subtotal	101,51 m <sup>3</sup>
<b>Volume total de base de bica graduada</b>	<b>101,51 m<sup>3</sup></b>
Imprimação betuminosa impermeabilizante e ligante	3754,7 m <sup>2</sup>
Concreto usinado a quente - binder	27,07 m <sup>3</sup>
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ (4cm)	150,19 m <sup>3</sup>
Nota: a imprimação betuminosa e a camada de rolamento estendem-se além do trecho novo sendo executado, dando acabamento na extensão até as rotatórias de cada margem que contam atualmente apenas com binder, inclui também piso de concreto da ponte.	
Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 L, em via	
Volume total de pavimento	150,19 #REF!
Peso do material	2,40 t
Coefficiente de expansão	15%
Distância	30,00 km
Subtotal	12435,73 m <sup>3</sup>
<b>Volume total de transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de</b>	<b>12.435,73 txkm</b>
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	
Limpeza da obra	
Área total (obtida pelo software AutoCAD)	1.795,55 m <sup>2</sup>
Subtotal	1.795,55 m <sup>2</sup>
<b>Área total de limpeza da obra</b>	<b>1.795,55 m<sup>2</sup></b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### MEMORIAIS DE QUANTITATIVOS DE ORÇAMENTO ACESSO A PONTE DA AVENIDA BRASIL MARGEM ESQUERDA

#### SERVIÇOS TÉCNICOS

Locação e acompanhamento topográfico de obras especiais

Quantidade	4 eq x dia
Subtotal	4 eq x dia

**Total de equipes para locação e acompanhamento topográfico de obras** **4 eq x dia**

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza mecanizada

Área total (obtida pelo software AutoCAD)	1.317,22 m <sup>2</sup>
Subtotal	1.317,22 m <sup>2</sup>

**Área total de limpeza mecanizada** **1.317,22 m<sup>2</sup>**

Tapume de chapa de madeira

Perímetro total (obtido pelo software AutoCAD)	80,00 m
Altura	2,10 m
Subtotal	168,00 m <sup>2</sup>

**Perímetro total de Tapume contínuo em chapas de madeira** **168,00 m<sup>2</sup>**

#### MACIÇOS COMPACTADOS E COMPACTAÇÃO DE ÁREAS

Ensecadeira com sacos de areia (com fornecimento de areia)

*Para a execução das obras*

Comprimento linear (estimado)	28,00 m
Largura	1,00 m
Altura	0,50 m
Subtotal	14,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de ensecadeira com sacos de areia (com fornecimento de areia)** **14,00 m<sup>3</sup>**

#### MOVIMENTO DE TERRA

Escavação mecanizada de área em solo não rochoso

*Área da base de rachão e dos gabiões no terreno*

Área total (obtida pelo software AutoCAD)	270,00 m <sup>2</sup>
Profundidade estimada	1,00 m
Subtotal	270,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de escavação mecânizada de área em solo não rochoso** **270,00 m<sup>3</sup>**

Aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente com controle do G.C



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### Aterro Necessário

#### Áreas das Seções de Aterro (obtida pelo software AutoCAD)

Seção 5	104,00 m <sup>2</sup>
Seção 6	108,00 m <sup>2</sup>
Seção 7	83,80 m <sup>2</sup>
Seção 8	62,00 m <sup>2</sup>

#### Distâncias entre as Seções (obtida pelo software AutoCAD)

Ínicio a seção 5	15,00 m
Seção 5 a 6	10,00 m
Seção 6 a 7	8,40 m
Seção 7 a 8	6,30 m
Subtotal	3730,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente 3730,00 m<sup>3</sup>**

#### Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>

Volume total de escavação mecânizada de área em solo não rochoso	270,00 m <sup>3</sup>
Considerado 30% de empolamento	1,30 %
Subtotal	351,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de carga, manobra e descarga de solos em caminhão basculante 10 m<sup>3</sup> 351,00 m<sup>3</sup>**

#### Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada

Distância considerada	10 km
Volume total de carga, manobra e descarga de solos em caminhão basculante 10 m <sup>3</sup>	351,00 m <sup>3</sup>
Subtotal	3.510,00 m <sup>3</sup> x km

**Volume total de transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup> 3510,00 m<sup>3</sup> x km**

#### Transporte de material escavado (B)

Distância considerada	10 km
Volume de aterro com empolamento de 40% (3.730 x 1,4)	5222,00 m <sup>3</sup>
Subtotal	52.220,00 m <sup>3</sup> x km

**Volume total de transporte de material escavado (B) 52220,00 m<sup>3</sup> x km**

### OBRAS DE CONTENÇÃO

#### Proteção com manta não tecida de poliéster

Peso da manta	200,00 g/m <sup>2</sup>
Área total (obtida pelo software AutoCAD)	148,00 m <sup>2</sup>
Coefficiente de sobreposição da manta (são necessários de 20cm a 30cm nas emendas)	15%
Subtotal	34,04 kg

**Peso total de proteção com manta não tecida de poliéster 34,04 kg**

#### Gabião tipo caixa - H = 1,00m - malha de 8 x 10cm - fio Ø 2,70mm - galvanizado - 95% Zn / 5% Al

Quantidade (obtida pelo software AutoCAD)	664 unid
Volume unitário do gabião caixa	1,00 m <sup>3</sup>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Subtotal 664,00 m<sup>3</sup>

**Volume total de gabião tipo caixa - H = 1,00m 664,00 m<sup>3</sup>**

Gramma em placas - talude

Área total (obtida pelo software AutoCAD) 533,33 m<sup>2</sup>

Subtotal 533,33 m<sup>2</sup>

**Área total de proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, h = 17cm 533,33 m<sup>2</sup>**

### FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Lastro de pedra de mão (A)

Comprimento 30,00 m

Largura 9,00 m

Altura 0,50 m

Subtotal 135,00 m<sup>3</sup>

**Volume total de lastro de pedra de mão (A) 135,00 m<sup>3</sup>**

Lastro de concreto magro (10,50 x 4,00) 42,00 m<sup>2</sup>

Laje sobre solo 42,00 m<sup>2</sup>

Concreto e lançamento (42,00 x 0,30) 12,60 m<sup>3</sup>

Armadura 980,00 kg

### ALVENARIAS

Alvenaria de blocos estruturais de concreto 19 x 19 x 39 cm, com armação e grout

Borda do passeio

Comprimento 95,65 m

Altura 0,40 m

Subtotal 38,26 m<sup>2</sup>

**Área total de alvenaria de blocos de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm 38,26 m<sup>2</sup>**

### PAVIMENTAÇÃO

Execução de passeios cimentados

Área (obtida pelo software AutoCAD) 143,46 m<sup>2</sup>

Subtotal 143,46 m<sup>2</sup>

**Área total de execução de passeios cimentados 143,46 m<sup>2</sup>**

Perfil extrusado (96 x 0,075) 7,20 m<sup>3</sup>

Abertura de caixa e preparo de subleito

Área (obtida pelo software AutoCAD) 461,83 m<sup>2</sup>

Subtotal 461,83 m<sup>2</sup>

**Área total de abertura de caixa para subleito 461,83 m<sup>2</sup>**

Base de bica graduada

Área (obtida pelo software AutoCAD) 461,83 m<sup>2</sup>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Espessura	0,15 m
Subtotal	69,27 m <sup>3</sup>

**Volume total de base de bica graduada 69,27 m<sup>3</sup>**

Imprimação betuminosa ligante e impermeabilizante	2959,33 m <sup>2</sup>
Concreto asfáltico usinado a quente - binder	18,47 m <sup>3</sup>
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ (espessura 4 cm)	118,37 m <sup>3</sup>

Nota: a imprimação betuminosa e a camada de rolamento estendem-se além do trecho novo sendo executado, dando acabamento na extensão até as rotatórias de cada margem que contam atualmente apenas com binder, inclui também o piso de concreto da ponte.

Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 L, em via urbana

Volume total de pavimento	118,37 m <sup>3</sup>
Peso do material	2,40 t
Coefficiente de expansão	15%
Distância	30,00 km
Subtotal	9801,04 m <sup>3</sup>

**Volume total de transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20 9.801,04 m<sup>3</sup>**

### SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza da obra	
Área total (obtida pelo software AutoCAD)	1.317,22 m <sup>2</sup>
Subtotal	1.317,22 m <sup>2</sup>

**Área total de limpeza da obra 1.317,22 m<sup>2</sup>**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### MEMORIAIS DE QUANTITATIVOS DE ORÇAMENTO ACESSO A PONTE DA AVENIDA TRABALHADORES MARGEM DIREITA

#### SERVIÇOS TÉCNICOS

Locação e acompanhamento topográfico de obras especiais

Quantidade	5 eq x dia
Subtotal	5 eq x dia

**Total de equipes para locação e acompanhamento topográfico de obras 5 eq x dia**

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza mecanizada

Área total (obtida pelo software AutoCAD)	2.134,00 m <sup>2</sup>
Subtotal	2.134,00 m <sup>2</sup>

**Área total de limpeza mecanizada 2.134,00 m<sup>2</sup>**

Corte e remoção de árvore

Quantidade	12,00 un
Subtotal	12,00 un

**Quantidade total de corte e remoção de árvores 12,00 un**

Tapume de chapa de madeira

Perímetro total (obtido pelo software AutoCAD)	300,00 m
Altura	2,10 m
Subtotal	630,00 m <sup>2</sup>

**Perímetro total de Tapume contínuo em chapas de madeira 630,00 m<sup>2</sup>**

#### MACIÇOS COMPACTADOS E COMPACTAÇÃO DE ÁREAS

Ensecadeira com sacos de areia (com fornecimento de areia)

*Para a execução das obras*

Comprimento linear (estimado)	18,00 m
Largura	1,00 m
Altura	0,50 m
Subtotal	9,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de ensecadeira com sacos de areia (com fornecimento de areia) 9,00 m<sup>3</sup>**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### MOVIMENTO DE TERRA

Escavação mecanizada de área em solo não rochoso

*Área da base de rachão e dos gabões no terreno*

Área total (obtida pelo software AutoCAD)	270,00 m <sup>2</sup>
Profundidade estimada	1,00 m
Subtotal	270,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de escavação mecânizada de área em solo não rochoso 270,00 m<sup>3</sup>**

Aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente com controle do G.C

*Aterro Necessário*

*Áreas das Seções de Aterro (obtida pelo software AutoCAD)*

Seção 1	84,00 m <sup>2</sup>
Seção 2	50,00 m <sup>2</sup>
Seção 3	24,50 m <sup>2</sup>
Seção 4	24,50 m <sup>2</sup>

*Distâncias entre as Seções (obtida pelo software AutoCAD)*

Ínicio a seção 1	19,00 m
Seção 1 a 2	37,00 m
Seção 2 a 3	37,00 m
Seção 3 a 4	36,70 m
Subtotal	5251,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente 5251,00 m<sup>3</sup>**

Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>

Volume total de escavação mecânizada de área em solo não rochoso	270,00 m <sup>3</sup>
Considerado 30% de empolamento	1,30 %
Subtotal	351,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de carga, manobra e descarga de solos em caminhão basculante 10 m<sup>3</sup> 351,00 m<sup>3</sup>**

Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada

Distância considerada	10 km
Volume total de carga, manobra e descarga de solos em caminhão basculante 10 m <sup>3</sup>	351,00 m <sup>3</sup>
Subtotal	3.510,00 m <sup>3</sup> x km

**Volume total de transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup> 3510,00 m<sup>3</sup> x km**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Transporte de material escavado (B)

Distância considerada	10 km
Volume de aterro com empolamento de 40% (5251*1,4)	7351,40 m <sup>3</sup>
Subtotal	73.514,00 m <sup>3</sup> x km

**Volume total de transporte de material escavado (B) 73514,00 m<sup>3</sup> x km**

### OBRAS DE CONTENÇÃO

Proteção com manta não tecida de poliéster

Peso da manta	200,00 g/m <sup>2</sup>
Área total (obtida pelo software AutoCAD)	148,00 m <sup>2</sup>
Coefficiente de sobreposição da manta (são necessários de 20cm a 30cm nas emendas)	15%
Subtotal	34,04 kg

**Peso total de proteção com manta não tecida de poliéster 34,04 kg**

Gabião tipo caixa - H = 1,00m - malha de 8 x 10cm - fio Ø 2,70mm - galvanizado - 95% Zn / 5% Al

Quantidade (obtida pelo software AutoCAD)	460 unid
Volume unitário do gabião caixa	1,00 m <sup>3</sup>
Subtotal	460,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de gabião tipo caixa - H = 1,00m 460,00 m<sup>3</sup>**

Gramma em placas - talude

Área total (obtida pelo software AutoCAD)	750,00 m <sup>2</sup>
Subtotal	750,00 m <sup>2</sup>

**Área total de proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, h = 17cm 750,00 m<sup>2</sup>**

Acréscimo para poço de visita circular em concreto armado

Altura	4,00 m
Subtotal	4,00 m

**Altura total de acréscimo para poço de visita circular em concreto armado 4,00 m**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Lastró de pedra de mão (A)

Comprimento	30,00 m
Largura	9,00 m
Altura	0,50 m
Subtotal	135,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de lastro de pedra de mão (A) 135,00 m<sup>3</sup>**

### LAJE DE APROXIMAÇÃO

Lastró de concreto magro (12,40x4,00)	49,60 m <sup>2</sup>
Execução de laje sobre o solo (12,40x4,00)	49,60 m <sup>2</sup>
Concreto e lançamento (49,60x0,30)	14,88 m <sup>3</sup>
Armadura (conf. Projeto)	1.203,12 kg

### ALVENARIAS

Alvenaria de blocos estruturais de concreto 19 x 19 x 39 cm, com armação e grout

Borda do passeio	
Comprimento	110,00 m
Altura	0,40 m
Subtotal	44,00 m <sup>2</sup>

**Área total de alvenaria de blocos de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm 44,00 m<sup>2</sup>**

### PAVIMENTAÇÃO

Execução de passeios cimentados

Área (obtida pelo software AutoCAD)	320,18 m <sup>2</sup>
-------------------------------------	-----------------------

**Área total de execução de passeios cimentados 320,18 m<sup>2</sup>**

Perfil extrusado extensão 45m seção 0,075 m <sup>2</sup>	3,50 m <sup>3</sup>
--	---------------------

Fornecimento de guias

Comprimento (obtido pelo software AutoCAD)	5,00 m
Subtotal	5,00 m

**Comprimento total de fornecimento de guias 5,00 m**

Assentamento de guias

Comprimento (obtido pelo software AutoCAD)	5,00 m
--	--------

Abertura de caixa e preparo de subleito	688,00 m <sup>2</sup>
---	-----------------------

**Base de brita graduada (esp. 15cm) 103,20 m<sup>3</sup>**

Imprimação betuminosa impermeabilizante e ligante	1517,80 m <sup>2</sup>
---	------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

<b>Área total de imprimaçãobetuminosa imperm. e ligante</b>	<b>1.517,80 m<sup>2</sup></b>
Concreto asfáltico,usinado a quente - binder	27,52 m <sup>3</sup>
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ	60,71 m <sup>3</sup>
Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 L, em via	
Volume total de concreto asfaltico	88,23 m <sup>3</sup>
Peso do material	2,40 t
Coefficiente de expansão	15%
Distância	30,00 km
Subtotal	7305,44 m <sup>3</sup>
<b>Volume total de transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de</b>	<b>7.305,44 txkm</b>

### SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza da obra	
Área total (obtida pelo software AutoCAD)	2.134,00 m <sup>2</sup>
Subtotal	2.134,00 m <sup>2</sup>
<b>Área total de limpeza da obra</b>	<b>2.134,00 m<sup>2</sup></b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### MEMORIAIS DE QUANTITATIVOS DE ORÇAMENTO

#### ACESSO A PONTE DA AVENIDA TRABALHADORES MARGEM ESQUERDA

#### SERVIÇOS TÉCNICOS

Locação e acompanhamento topográfico de obras especiais

Quantidade	5 eq x dia
Subtotal	5 eq x dia

**Total de equipes para locação e acompanhamento topográfico de obras 5 eq x dia**

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

Roçada e capina

Área total (obtida pelo software AutoCAD)	802,63 m <sup>2</sup>
Subtotal	802,63 m <sup>2</sup>

**Área total de roçada e capina 802,63 m<sup>2</sup>**

Corte e remoção de árvore

Quantidade	3,00 un
Subtotal	3,00 un

**Quantidade total de corte e remoção de árvores 3,00 un**

Tapume de chapa de madeira

Perímetro total (obtido pelo software AutoCAD)	70,00 m
Altura	2,10 m
Subtotal	147,00 m <sup>2</sup>

**Perímetro total de Tapume contínuo em chapas de madeira 147,00 m<sup>2</sup>**

#### MACIÇOS COMPACTADOS E COMPACTAÇÃO DE ÁREAS

Ensecadeira com sacos de areia (com fornecimento de areia)

*Para a execução das obras*

Comprimento linear (estimado)	28,00 m
Largura	1,00 m
Altura	0,50 m
Subtotal	14,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de ensecadeira com sacos de areia (com fornecimento de areia) 14,00 m<sup>3</sup>**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### MOVIMENTO DE TERRA

Escavação mecanizada de área em solo não rochoso

*Área da base de rachão e dos gabões no terreno*

Área total (obtida pelo software AutoCAD)	270,00 m <sup>2</sup>
Profundidade estimada	1,00 m
Subtotal	270,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de escavação mecânizada de área em solo não rochoso 270,00 m<sup>3</sup>**

Escavação mecanizada de valas em solo não rochoso, profundidade até 2,00 m

*Rede de drenagem*

Tubo Ø 1000 mm	
Extensão	95,00 m
Largura de vala	3,15 m
Profundidade	2,00 m
Subtotal	598,50 m <sup>3</sup>

Tubo Ø 600 mm	
Extensão	100,00 m
Largura de vala	2,75 m
Profundidade	2,00 m
Subtotal	550,00 m <sup>3</sup>

Tubo Ø 500 mm	
Extensão	60,00 m
Largura de vala	2,65 m
Profundidade	2,00 m
Subtotal	318,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de escavação mecânizada de valas em solo não rochoso, profundidade até 1.466,50 m<sup>3</sup>**

Escavação mecanizada de valas em solo não rochoso, profundidade até 6,00 m

*Remanejamento de rede de esgoto Ø 800mm*

Extensão	80,00 m
Largura de vala	2,90 m
Profundidade	6,00 m
Subtotal	1.392,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de escavação mecânizada de valas em solo não rochoso, profundidade até 1.392,00 m<sup>3</sup>**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente com controle do G.C

Vala da tubulação Ø 1000 mm	523,89 m <sup>3</sup>
Vala da tubulação Ø 800 mm	1351,79 m <sup>3</sup>
Vala da tubulação Ø 600 mm	521,73 m <sup>3</sup>
Vala da tubulação Ø 500 mm	306,22 m <sup>3</sup>

*Aterro Necessário (taludes)*

*Áreas das Seções de Aterro (obtida pelo software AutoCAD)*

Seção 1	44,40 m <sup>2</sup>
Seção 2	30,00 m <sup>2</sup>
<i>Distâncias entre as Seções (obtida pelo software AutoCAD)</i>	
Ínicio a seção 1	9,00 m
Seção 1 a 2	13,00 m
Subtotal	883,20 m <sup>3</sup>

*Volume total de escavação mecânizada de área em solo não rochoso* 270,00 m<sup>3</sup>

*Empolamento considerado* 15%

**Volume total de aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente** 4029,80 m<sup>3</sup>

Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>

Volume total de escavação mecânizada de área em solo não rochoso	270,00 m <sup>3</sup>
Considerado 30% de empolamento	1,30 %
Subtotal	351,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de carga, manobra e descarga de solos em caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>** 351,00 m<sup>3</sup>

Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada

Distância considerada	10 km
Volume total de carga, manobra e descarga de solos em caminhão basculante 10 m <sup>3</sup>	351,00 m <sup>3</sup>
Subtotal	3.510,00 m <sup>3</sup> x km

**Volume total de transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>** 3510,00 m<sup>3</sup> x km

Transporte de material escavado (B)

Distância considerada	10 km
Volume total de aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente	4029,80 m <sup>3</sup>
Subtotal	40.297,99 m <sup>3</sup> x km

**Volume total de transporte de material escavado (B)** 40297,99 m<sup>3</sup> x km



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ESCORAMENTO

Escoramento Contínuo

Rede Ø 1000 mm	
Profundidade média	2,10 m
Extensão	95,00 m
nº de lados	2,00 lados
Subtotal	399,00 m <sup>2</sup>

Rede Ø 600 mm	
Profundidade média	2,10 m
Extensão	100,00 m
nº de lados	2,00 lados
Subtotal	420,00 m <sup>2</sup>

Rede Ø 500 mm	
Profundidade média	2,10 m
Extensão	60,00 m
nº de lados	2,00 lados
Subtotal	252,00 m <sup>2</sup>

**Área total de escoramento contínuo 1.071,00 m<sup>2</sup>**

Escoramento Metálico Madeira

Rede Ø 800 mm	
Profundidade média	6,10 m
Extensão	80,00 m
nº de lados	2,00 lados
Subtotal	976,00 m <sup>2</sup>

**Área total de escoramento contínuo 976,00 m<sup>2</sup>**

### OBRAS DE CONTENÇÃO

Proteção com manta não tecida de poliéster

Peso da manta	200,00 g/m <sup>2</sup>
Área total (obtida pelo software AutoCAD)	148,00 m <sup>2</sup>
Coefficiente de sobreposição da manta (são necessários de 20cm a 30cm nas emendas)	15%
Subtotal	34,04 kg

**Peso total de proteção com manta não tecida de poliéster 34,04 kg**

Gabião tipo caixa - H = 1,00m - malha de 8 x 10cm - fio Ø 2,70mm - galvanizado - 95% Zn / 5% Al

Quantidade (obtida pelo software AutoCAD)	664 unid
Volume unitário do gabião caixa	1,00 m <sup>3</sup>
Subtotal	664,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de gabião tipo caixa - H = 1,00m 664,00 m<sup>3</sup>**

Gramma em placas - talude



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Área total (obtida pelo software AutoCAD)	273,95 m <sup>2</sup>
Subtotal	273,95 m <sup>2</sup>

**Área total de proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, h = 17cm** **273,95 m<sup>2</sup>**

### FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Lastro de pedra de mão (A)

Comprimento	30,00 m
Largura	9,00 m
Altura	0,50 m
Subtotal	135,00 m <sup>3</sup>

**Volume total de lastro de pedra de mão (A)** **135,00 m<sup>3</sup>**

Poço de visita D = 1,00 m, em tubo de concreto, profundidade até 3,00 m

Quantidade	6,00 un
Subtotal	6,00 un

**Quantidade total de poço de visita, D = 1,00 m, em tubo de concreto, profundidade até 6,** **6,00 un**

Poço de visita D = 1,20 m, em tubo de concreto, profundidade até 6,00 m

Quantidade	5,00 un
Subtotal	5,00 un

**Quantidade total de poço de visita, D = 1,20 m, em tubo de concreto, profundidade até 6,** **5,00 un**

Boca de lobo

Quantidade	12,00 un
Subtotal	12,00 un

**Quantidade total de boca de lobo** **12,00 un**

Execução de tampa de boca de lobo

Quantidade	12,00 un
Subtotal	12,00 un

**Quantidade total execução de tampa de boca de lobo** **12,00 un**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Caixa em alvenaria - 2,00 x 2,00 m

Quantidade	2,00 un
Subtotal	2,00 un

**Quantidade total de caixa de alvenaria 2,00 un**

Grelha em ferro fundido

Quantidade	2,00 un
Comprimento	2,00 m
Largura	0,80 m
Subtotal	3,20 m <sup>2</sup>

**Área total em grelha de ferro fundido 3,20 m<sup>2</sup>**

### ALVENARIAS

Alvenaria de blocos estruturais de concreto 19 x 19 x 39 cm, com armação e grout

Borda do passeio	
Comprimento	110,00 m
Altura	0,40 m
Subtotal	44,00 m <sup>2</sup>

**Área total de alvenaria de blocos de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm 44,00 m<sup>2</sup>**

### PAVIMENTAÇÃO

Execução de passeios cimentados

Área (obtida pelo software AutoCAD)	1164,05 m <sup>2</sup>
Subtotal	1164,05 m <sup>2</sup>

**Área total de execução de passeios cimentados 1.164,05 m<sup>2</sup>**

Fornecimento de guias

Comprimento (obtido pelo software AutoCAD)	300,00 m
Subtotal	300,00 m

**Comprimento total de fornecimento de guias 300,00 m**

Assentamento de guias

Comprimento (obtido pelo software AutoCAD)	300,00 m
Subtotal	300,00 m

**Comprimento total de assentamento de guias 300,00 m**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso

Área (obtida pelo software AutoCAD)	1299,79 m <sup>2</sup>
Subtotal	1299,79 m <sup>2</sup>

**Área total de regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso 1.299,79 m<sup>2</sup>**

Recomposição de base e/ou sub-base para fechamento de valas de solo melhorado com

Área (obtida pelo software AutoCAD)	1299,79 m <sup>2</sup>
Espessura	0,15 m
Subtotal	194,97 m <sup>3</sup>

**Volume total de recomposição de base e/ou sub-base para fechamento de valas de solo 194,97 m<sup>3</sup>**

Recomposição de base e/ou sub-base para fechamento de valas de brita graduada simples

Área (obtida pelo software AutoCAD)	1299,79 m <sup>2</sup>
Espessura	0,10 m
Subtotal	129,98 m <sup>3</sup>

**Volume total de recomposição de base e/ou sub-base para fechamento de valas de brita 129,98 m<sup>3</sup>**

Imprimação ligante (B)

Área (obtida pelo software AutoCAD)	1299,79 m <sup>2</sup>
Subtotal	1299,79 m <sup>2</sup>

**Área total de imprimação ligante (B) 1.299,79 m<sup>2</sup>**

Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento -

Área (obtida pelo software AutoCAD)	1299,79 m <sup>2</sup>
Espessura	0,05 m
Subtotal	64,99 m <sup>3</sup>

**Volume total de execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento 64,99 m<sup>3</sup>**

Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 L, em via

Volume total de pavimento	64,99 m <sup>3</sup>
Peso do material	2,40 t
Coefficiente de expansão	15%
Distância	20,00 km
Subtotal	3587,42 m <sup>3</sup>

**Volume total de transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 L, em via 3.587,42 txkm**

### SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza da obra

Área total (obtida pelo software AutoCAD)	802,63 m <sup>2</sup>
Subtotal	802,63 m <sup>2</sup>

**Área total de limpeza da obra 802,63 m<sup>2</sup>**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ANEXO IV - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 8/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 12.147/2023

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>DADOS DA LICITANTE</b>	
DENOMINAÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ/MF Nº	I.E Nº
E-mail:	Fone: ( )

Prezados Senhores

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital da **Concorrência Pública nº 8/2023**, destinada contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para **OBRAS DE INFRAESTRUTURA DOS ACESSOS DAS PONTES DAS AVENIDAS BRASIL E TRABALHADORES** no Município de Mogi Guaçu SP, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos neste edital e seus anexos, e, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, apresentamos nossa planilha de preços e demais condições abaixo:

QUADRO RESUMO DO ORÇAMENTO			
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	(%) ITENS
A	TRABALHADORES MARGEM ESQUERDA		
B	TRABALHADORES MARGEM DIREITA		
C	BRASIL MARGEM ESQUERDA		
D	BRASIL MARGEM DIREITA		
CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO:			

A - ACESSO A PONTE DA AVENIDA DOS TRABALHADORES - MARGEM ESQUERDA								
ITEM	FONTE / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	(%) ITENS
1		OBRAS GERAIS						
1.1		SERVIÇOS TÉCNICOS						
1.1.1	SABESP 70010004	Locação e acompanhamento topográfico de obras especiais	eq x dia	5,00				
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.2.1	SINAPI 98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	802,63				
1.2.2	SABESP 70020017	Corte e remoção de árvore	un	3,00				
1.2.3	SABESP 70020002	Tapume de chapa de madeira	m²	147,00				
1.3		MACIÇOS COMPACTADOS E COMPACTAÇÃO DE ÁREAS						
1.3.1	SABESP 70030088	Ensecadeira com sacos de areia (com fornecimento de areia)	m³	14,00				
1.4		MOVIMENTO DE TERRA						
1.4.1	SABESP 70030042	Escavação mecanizada de área em solo não rochoso	m³	270,00				
1.4.2	SABESP 70030075	Escavação mecanizada de valas em solo não rochoso, profundidade até 2,00 m	m³	1.466,50				
1.4.3	SABESP 70030078	Escavação mecanizada de valas em solo não rochoso, profundidade até 6,00 m	m³	1.392,00				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

1.4.4	SABESP	70030020	Aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente com controle do G.C	m³	3.586,83				
1.4.5	SINAPI	100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	351,00				
1.4.6	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada	m³ x km	3.510,00				
1.4.7	SABESP	70030097	Transporte de material escavado (B)	m³ x km	50.215,62				
<b>1.5</b>		<b>ESCORAMENTO</b>							
1.5.1	SABESP	70040007	Escoramento Contínuo	m²	1.071,00				
1.5.2	SABESP	70040008	Escoramento Metálico Madeira	m²	976,00				
<b>1.6</b>		<b>OBRAS DE CONTENÇÃO</b>							
1.6.1	SABESP	70060003	Proteção com manta não tecida de poliéster	kg	46,58				
1.6.2	SINAPI	92747	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIO-LAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MURROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m³	440,00				
1.6.3	SABESP	70060005	Grama em placas - talude	m²	273,95				
<b>1.7</b>		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>							
1.7.1	SABESP	70070047	Lastro de pedra de mão (A)	m³	135,00				
1.7.2	SABESP	70070182	Poço de visita D = 1,00 m, em tubo de concreto, profundidade até 3,00 m	un	1,00				
1.7.3	SABESP	70070196	Poço de visita D = 1,20 m, em tubo de concreto, profundidade até 6,00 m	un	3,00				
1.7.4	SABESP	70070235	Boca de lobo	un	2,00				
1.7.5	SABESP	70070236	Execução de tampa de boca de lobo	un	2,00				
1.7.7	SABESP	70110098	Grelha em ferro fundido	m²	13,34				
1.7.8	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (PARA LAJE DE APROX.)	m²	49,60				
1.7.9	SINAPI	103080	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	49,60				
1.7.10	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	14,88				
1.7.11	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	14,88				
1.7.12	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.203,12				
1.7.13	CDHU	F.08.000.036018	Junta UT25OAE uniontech/ JJ2540VV Jeene, lábios poliméricos	m	13,00				
1.7.14	SABESP	70070253	Caixa em alvenaria - 3,00 x 2,00 m	un	6,00				
<b>1.8</b>		<b>ALVENARIAS</b>							
1.8.1	SABESP	70110015	Alvenaria de blocos estruturais de concreto 19 x 19 x 39 cm, com armação e grout	m²	44,00				
<b>1.9</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
1.9.1	SABESP	70090071	Execução de passeios cimentados	m²	140,00				
1.9.2	CDHU	51.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m³	3,50				
1.9.3	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m³	3,50				
1.9.4	SABESP	70090062	Fornecimento de guias	m	8,00				
1.9.5	SABESP	70090074	Assentamento de guias	m	8,00				
1.9.6	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	220,93				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

1.9.7	CDHU	51.01.210	Base de brita graduada	m³	33,14				
1.9.8	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	220,93				
1.9.9	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	220,93				
1.9.10	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	8,84				
1.9.11	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	8,84				
1.10		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
1.10.1	SABESP	70190144	Limpeza da obra	m²	802,63				
2		<b>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>							
2.1		<b>TUBULAÇÕES</b>							
2.1.1	SABESP	CV01233	Tubo concreto armado DN=500 mm, ponta bolsa junta elástica, PA-2	m	20,00				
2.1.2	SABESP	CV01234	Tubo concreto armado DN=600 mm, ponta bolsa junta elástica, PA-2	m	30,00				
2.1.3	SABESP	CV01243	Tubo concreto armado DN=800 mm, ponta bolsa junta elástica, EA-2	m	80,00				
2.1.4	SABESP	CV01226	Tubo concreto armado DN=1000 mm, ponta bolsa junta elástica, PA-2	m	50,00				
2.1.5	CDHU	O.13.000.091262	Tubo de concreto (PA-2) DN=1500mm	m	100,00				
<b>CUSTO TOTAL</b>									
<b>B - ACESSO A PONTE DA AVENIDA DOS TRABALHADORES - MARGEM DIREITA</b>									
1		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>							
1.1		<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>							
1.1.1	SINAPI	93207	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	6,00				
1.1.2	SINAPI	93210	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	5,00				
1.1.3	SINAPI	93212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	4,00				
1.1.4	SABESP	70000002	Placa de identificação de obras	m²	6,00				
2		<b>OBRAS GERAIS</b>							
2.1		<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>							
2.1.1	SABESP	70010004	Locação e acompanhamento topográfico de obras especiais	eq x dia	5,00				
2.2		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
2.2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	2134,00				
2.2.2	SABESP	70020017	Corte e remoção de árvore	un	12,00				
2.2.3	SABESP	70020002	Tapume de chapa de madeira	m²	630,00				
2.3		<b>MACIÇOS COMPACTADOS E COMPACTAÇÃO DE ÁREAS</b>							
2.3.1	SABESP	70030088	Ensecadeira com sacos de areia (com fornecimento de areia)	m³	9,00				
2.4		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
2.4.1	SABESP	70030042	Escavação mecanizada de área em solo não rochoso	m³	270,00				
2.4.2	SABESP	70030020	Aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente com controle do G.C	m³	5.251,00				
2.4.3	SINAPI	100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	351,00				
2.4.4	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada	m³ x km	3.510,00				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

2.4.5	SABESP	70030097	Transporte de material escavado (B)	m³ x km	73.514,00				
2.5		<b>OBRAS DE CONTENÇÃO</b>							
2.5.1	SABESP	70060003	Proteção com manta não tecida de poliéster	kg	34,04				
2.5.2	SINAPI	92747	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIO-LAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MU-RÓS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m³	460,00				
2.5.3	SABESP	70060005	Grama em placas - talude	m²	750,00				
2.5.4	SINAPI	99240	Acréscimo para poço de visita circular em concreto ar-mado	m	4,00				
2.6		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>							
2.6.1	SABESP	70070047	Lastro de pedra de mão (A)	m³	135,00				
2.6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ES-PESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (PARA LAJE DE APROX.)	m²	49,60				
2.6.3	SINAPI	103080	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	49,60				
2.6.4	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m²	14,88				
2.6.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m²	14,88				
2.6.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.203,12				
1.7.13	CDHU	F.08.000.036018	Junta UT25OAE uniontech/ JJ2540VV Jeene, lábios poliméricos	m	13,00				
2.7		<b>ALVENARIAS</b>							
2.7.1	SABESP	70110015	Alvenaria de blocos estruturais de concreto 19 x 19 x 39 cm, com armação e grout	m²	44,00				
2.8		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
2.8.1	SABESP	70090071	Execução de passeios cimentados	m²	320,18				
2.8.2	CDHU	51.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m³	10,20				
2.8.3	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extru-dado	m³	10,20				
2.8.4	SABESP	70090062	Fornecimento de guias	m	5,00				
2.8.5	SABESP	70090074	Assentamento de guias	m	5,00				
2.8.6	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, com-pactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	688,00				
2.8.7	CDHU	51.01.210	Base de brita graduada	m³	103,20				
2.8.11	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	1.517,80				
2.8.12	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	1.517,80				
2.8.13	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	27,52				
2.8.14	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usi-nado quente - CBUQ	m³	60,71				
2.9		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
2.9.1	SABESP	70190144	Limpeza da obra	m³	2.134,00				
<b>CUSTO TOTAL</b>									
<b>C- ACESSO A PONTE DA AVENIDA DA BRASIL - MARGEM ESQUERDA</b>									
1		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>							
1.1		<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>							
1.1.1	SINAPI	93207	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	6,00				
1.1.2	SINAPI	93210	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	5,00				
1.1.3	SINAPI	93212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	4,00				
2		<b>OBRAS GERAIS</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

2.1			SERVIÇOS TÉCNICOS					
2.1.1	SABESP	70010004	Locação e acompanhamento topográfico de obras especiais	eq x dia	4,00			
2.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	1317,22			
2.2.3	SABESP	70020002	Tapume de chapa de madeira	m²	168,00			
2.3			MACIÇOS COMPACTADOS E COMPACTAÇÃO DE ÁREAS					
2.3.1	SABESP	70030088	Ensecadeira com sacos de areia (com fornecimento de areia)	m³	14,00			
2.4			MOVIMENTO DE TERRA					
2.4.1	SABESP	70030042	Escavação mecanizada de área em solo não rochoso	m³	270,00			
2.4.2	SABESP	70030020	Aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente com controle do G.C	m³	3.730,00			
2.4.4	SINAPI	100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	351,00			
2.4.5	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada	m³ x km	3.510,00			
2.4.6	SABESP	70030097	Transporte de material escavado (B)	m³ x km	52.220,00			
2.5			OBRAS DE CONTENÇÃO					
2.5.1	SABESP	70060003	Proteção com manta não tecida de poliéster	kg	34,04			
2.5.2	SINAPI	92747	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIO-LAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MURROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m³	664,00			
2.5.3	SABESP	70060005	Grama em placas - talude	m²	533,33			
2.6			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
2.6.1	SABESP	70070047	Lastro de pedra de mão (A)	m³	135,00			
2.6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (PARA LAJE DE APROX.)	m²	42,00			
2.6.3	SINAPI	103080	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	42,00			
2.6.4	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	12,60			
2.6.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	12,60			
2.6.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	980,00			
1.7.13	CDHU	F.08.000.036018	Junta UT25OAE uniontech/ JJ2540VV Jeene, lábios poliméricos	m	14,00			
2.7			ALVENARIAS					
2.7.1	SABESP	70110015	Alvenaria de blocos estruturais de concreto 19 x 19 x 39 cm, com armação e grout	m²	38,26			
2.8			PAVIMENTAÇÃO					
2.8.1	SABESP	70090071	Execução de passeios cimentados	m²	143,46			
2.8.2	CDHU	51.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m³	7,20			
2.8.3	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m³	7,20			
2.8.6	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	461,83			
2.8.7	CDHU	51.01.210	Base de brita graduada	m³	69,27			
2.8.11	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	2.959,33			
2.8.12	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	2.959,33			
2.8.13	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	18,47			
2.8.14	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	118,37			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

2.9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
2.9.1	SABESP	70190144	Limpeza da obra	m³	1.317,22			
<b>CUSTO TOTAL</b>								
<b>D - ACESSO A PONTE DA AVENIDA DA BRASIL - MARGEM DIREITA</b>								
1			CANTEIRO DE OBRAS					
1.1			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
1.1.1	SINAPI	70000002	Placa de identificação de obras	m²	6,00			
1			OBRAS GERAIS					
1.1			SERVIÇOS TÉCNICOS					
1.1.1	SABESP	70010004	Locação e acompanhamento topográfico de obras especiais	eq x dia	4,00			
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	1795,55			
1.2.2	SABESP	70020002	Tapume de chapa de madeira	m²	163,32			
2.2.2	SABESP	70020017	Corte e remoção de árvore	un	2,00			
2.3			MACIÇOS COMPACTADOS E COMPACTAÇÃO DE ÁREAS					
2.3.1	SABESP	70030088	Enscadeira com sacos de areia (com fornecimento de areia)	m³	14,00			
2.4			MOVIMENTO DE TERRA					
2.4.1	SABESP	70030042	Escavação mecanizada de área em solo não rochoso	m³	270,00			
2.4.2	SABESP	70030020	Aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente com controle do G.C	m³	3.212,00			
2.4.3	SINAPI	100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	351,00			
2.4.4	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada	m³ x km	3.510,00			
2.4.5	SABESP	70030097	Transporte de material escavado (B)	m³ x km	44.968,00			
2.5			OBRAS DE CONTENÇÃO					
2.5.1	SABESP	70060003	Proteção com manta não tecida de poliéster	kg	34,04			
2.5.2	SINAPI	92747	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIO-LAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MURROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m³	664,00			
2.5.3	SABESP	70060005	Grama em placas - talude	m²	1.014,22			
2.6			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
2.6.1	SABESP	70070047	Lastro de pedra de mão (A)	m³	135,00			
2.6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (PARA LAJE DE APROX.)	m²	42,00			
2.6.3	SINAPI	103080	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	42,00			
2.6.4	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	12,60			
2.6.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	12,60			
2.6.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	980,00			
1.7.13	CDHU	F.08.000.036018	Junta UT25OAE uniontech/ JJ2540VV Jeene, lábios poliméricos	m	14,00			
2.7			ALVENARIAS					
2.7.1	SABESP	70110015	Alvenaria de blocos estruturais de concreto 19 x 19 x 39 cm, com armação e grout	m²	54,51			
2.8			PAVIMENTAÇÃO					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

2.8.1	SABESP	70090071	Execução de passeios cimentados	m²	170,82				
2.8.2	CDHU	51.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m³	10,19				
2.8.3	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m³	10,19				
2.8.6	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	676,70				
2.8.7	CDHU	51.01.210	Base de brita graduada	m³	101,51				
2.8.11	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	3.754,70				
2.8.12	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	3.754,70				
2.8.13	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	27,07				
2.8.14	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	150,19				
2.9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
2.9.1	SABESP	70190144	Limpeza da obra	m³	1.795,55				
<b>CUSTO TOTAL</b>									

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**Prazo de execução dos serviços: 06 (seis) meses, contados da Ordem de Serviço,** conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constantes no Anexo III, contados da data indicada pela CONTRATANTE na autorização para início dos serviços.

**Pagamento** - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da data em que for (em) atestada a(s) medição(s), mediante aprovação e liberação da Secretaria de Obras e Mobilidade, observada as legislações relativas aos recolhimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e outros.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

**DECLARAMOS** que estamos de acordo com os termos do Edital e seus anexos, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pela efetiva prestação de serviço, sob nossa conta e risco.

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende à todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - ANEXO II.

**DECLARAMOS** que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

O procurador de nossa empresa, cuja Razão Social é \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, que assinará o CONTRATO é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_.

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_.

E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso, cargo, CPF e assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ANEXO V - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 8/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 12.147/2023

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.147/2023

#### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU E A EMPRESA \_\_\_\_\_

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.301.264/0001-13, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Senhor Rodrigo Falsetti, RG nº 22.784.386-1, CPF/MF nº 268.525.708-00, conforme Delegação de Competência fixada pelo Termo de Compromisso e Posse de 01 de Janeiro de 2021, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023**, Processo Licitatório nº 8/2023, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, e nos casos omissos, prevalecerão as normas do Código Civil e demais legislações pertinentes, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "OBRAS DE INFRAESTRUTURA DOS ACESSOS DAS PONTES DAS AVENIDAS: BRASIL E TRABALHADORES" NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU-SP**, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas e Projeto Básico, partes integrantes do Edital,

**1.2-** Consideram-se partes integrantes deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta de preços de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, apresentada pela **CONTRATADA**.
- c) Ata da sessão da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023**.

**1.3-** A execução dos serviços será feita sob regime de empreitada por preço unitário.

**1.4- LOCAL DA OBRA, LATITUDE E LONGITUDE:** - As obras e serviços serão executadas nas Avenidas Brasil e Trabalhadores, área central do município assim identificadas:  
Avenida Brasil, Jardim Serra Dourada, Município de Mogi Guaçu SP, Latitude 22º22'33.87"S e Longitude 46º57'15.27"O.  
Avenida dos Trabalhadores, Centro, Município de Mogi Guaçu SP, Latitude 22º22'27.66"S e Longitude 46º56'17.99"O.

**1.5-** O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1-** O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**2.2-** A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados:

**2.2.1-** Para cobrir as despesas oriundas da contratação decorrente desta licitação, será onerada a seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente de 2023 e 2024, no que couber e serão suportados com a seguinte classificação:

**08 - Secretaria de Obras e Mobilidade**  
**01 - Divisão de Obras**  
**(2785) - 15.451.5003.1078.07.4.4.90.51.00 - Construção de Pontes e Viadutos**  
**Valor Estimado de R\$ 1.264.845,13 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)**

**08 - Secretaria de Obras e Mobilidade**  
**01 - Divisão de Obras**  
**(3789) - 15.451.5003.1078.07.4.4.90.51.00 - Construção de Pontes e Viadutos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**Valor Estimado de R\$ 5.850.907,50 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO E DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**3.1-** A vigência deste contrato **será de 12 (doze) meses**, iniciando após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, contados do recebimento da ORDEM DE INÍCIO dos serviços emitida pela **CONTRATANTE**, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**3.1.1-** Os preços contratados serão firmes e irrevogáveis no período de vigência contratual.

**3.1.2-** Na hipótese de eventual prorrogação da vigência contratual, em caso de ultrapassar 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a Lei Federal nº 9.069, de 15.06.1995 e alterações subsequentes, pela variação do Índice: IPCA/IBGE.

**3.2-** O prazo de execução dos serviços é de **06 (seis) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constantes no Memorial Descritivo, contados da data indicada pela **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado o prazo de execução dos serviços, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**3.2.1 -** Os serviços deverão ser **iniciados em até 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da OIS expedida pela Secretaria de Obras e Mobilidade**. Para a emissão da OIS a contratada deverá entregar à Secretaria de Obras e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu os seguintes documentos:

- ART e/ou RRT's do(s) responsável(is) técnico(s) em nome da empresa devidamente recolhida referente ao contrato;
- Diário de Obras para elaboração do Termo de Abertura;
- Plano de gerenciamento de resíduos das obras e serviços a serem executados.

**3.3-** O prazo para emissão do Termo de Recebimento Provisório será de até 10 (dez) dias contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto, e o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo será de até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, contanto que cumpridas as condições dispostas no Memorial Descritivo, Anexo II do Edital, e neste contrato.

**3.3.1 -** Quaisquer pendências ou não conformidades detectadas nesta vistoria deverão ser elencadas no referido termo, devendo a **CONTRATADA** repará-los às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias.

**3.4-** A **CONTRATANTE** expedirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, desde que a execução dos serviços não apresente defeitos ou vícios de construção que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, hipótese em que o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO somente será liberado após sanadas as irregularidades constatadas, sem nenhum custo adicional aos cofres públicos.

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES**

**4.1-** O objeto deverá ser executado conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – Anexo III do Edital e serão recebidos pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO designado pela **CONTRATANTE** que expedirá a Autorização para Início dos Serviços, os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Definitivo;

**4.1.1-** Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo do Edital e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

**4.1.2-** Correrão por conta da **CONTRATADA**, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**4.1.3-** Os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Definitivo serão expedidos com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços - Anexo IV do Edital.

**4.2-** Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro - Anexo IV do Edital.

**4.3-** As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

**4.3.1-** A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

**4.3.2-** Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

**a)** As medições serão efetuadas mensalmente e serão executados conjuntamente entre a Secretaria de Obras e Mobilidade da **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, sempre levando em consideração os quantitativos, preços unitários e globais contratados.

**b)** Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**4.3.3-** Após a conferência e aprovação dos quantitativos e valores apresentados, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO comunicará a **CONTRATADA**, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

**4.3.3.1** - Após a aprovação da medição, a contratada deverá providenciar:

- . O boletim aprovado, assinado e carimbado pelo responsável técnico;
- . Relatório Fotográfico com o mínimo de 06 (seis) fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução dos serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;
- . O diário de obras (vias da fiscalização) assinado e carimbado pelo responsável técnico;
- . A documentação contábil e trabalhista exigida em contrato.

**4.3.4-** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas no prazo de até 3 (três) dias úteis para a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO na sede da **CONTRATANTE**;

**4.3.5-** Recebidas as Notas Fiscais Faturas de Serviço (NFFS), a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, enquanto não for comunicada a conclusão total do objeto, nos termos da Cláusula 4.6.1 deste contrato.

**4.4-** Constatadas irregularidades no objeto, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo do Edital, determinando sua substituição/correção;

**4.4.1-** As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

**4.4.2-** Eventuais pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO e serão apreciados pela **CONTRATANTE**, que os decidirá.

**a)** Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1-** Fica a **CONTRATADA** ciente de que sob nenhuma hipótese poderá impedir ou restringir o acesso dos fiscais de obra e de seus superiores ao canteiro de obras e aos locais de serviço. A fiscalização será ampla e irrestrita, sendo realizada de forma direta ou indireta pela Prefeitura de Mogi Guaçu.

**5.2-** Concluindo-se todos os serviços previstos em contrato, a contratada deverá informar aos gestores do contrato para que esta proceda com a vistoria final e emissão do *Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços de Engenharia*.

**5.3** - Quaisquer pendências ou não conformidades detectadas nesta vistoria deverão ser elencadas no referido termo, devendo a contratada repará-los às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias.

**5.4** - Findo este prazo, a contratada solicitará nova vistoria, e caso tenham sido plenamente atendidos todos os itens, a Prefeitura de Mogi Guaçu emitirá o *Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços de Engenharia*, conforme legislação vigente.

**5.5** - O prazo de garantia de todas as obras e serviços é de 05 (cinco) anos, a contar da emissão do *Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços de Engenharia*.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - São obrigações da **CONTRATADA**, o cumprimento de todas as condições previstas no memorial descritivo, planilha, projeto, cronograma, termo de referência e outros anexos, e ainda:

**6.1.1-** Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação;

**6.1.2** - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE**, não respondendo o Município de Mogi Guaçu, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista;

**6.1.3** - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato;

**6.1.4** - Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

**6.1.5** - Manter-se durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

**6.1.6** - Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

- 6.1.7-** Substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer funcionário que por solicitação da CONTRATANTE não deva continuar a participar da execução dos serviços;
- 6.1.8-** Obedecer rigorosamente a legislação relativas à Saúde, Higiene, segurança, e medicina do trabalho, especialmente o estabelecido nas NR's da Portaria MTB nº 3.214, de 08/06/1978, bem como possuir LTCAT, PPRA, PCMSO, PCMAT, PPP e outros documentos, tudo conforme determina a legislação Federal;
- 6.1.9 -** Apresentar relatórios (se necessário) indicando todas as interferências existentes e as soluções propostas a torná-los compatíveis e que não venha a interferir ou impactar na estética do local;
- 6.1.10 -** Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constante da proposta apresentada;
- 6.1.11 -** Aceitar a fiscalização da Secretaria de Obras e Mobilidade através de seus gestores ou superiores por este constituídos;
- 6.1.12 -** Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico;
- 6.1.13 -** Na ausência esporádica do engenheiro responsável pela execução na obra, a CONTRATADA deverá manter um profissional qualificado (apontador) na obra para acompanhamento direto das etapas dos serviços contratados, que deverá comunicar qualquer intercorrência aos responsáveis;
- 6.1.14 -** Emitir anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Execução de Obra no início dos trabalhos, para todas as áreas de execução envolvidas para conclusão e entrega da obra;
- 6.1.15 -** Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 6.1.16 -** Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- 6.1.17 -** Na fase de execução dos serviços, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Secretaria de Obras e Mobilidade que as tomaram as devidas providências;
- 6.1.18 -** Manter atualizados no canteiro de obras: diário, alvará, certidões, licenças, evitando interrupções por embargos;
- 6.1.19 -** Responsabilizando-se por quaisquer danos e falta de materiais decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela;
- 6.1.20 -** Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- 6.1.21 -** Providenciar a colocação das placas no modelo da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, de acordo com as respectivas normas vigentes; e,
- 6.1.22 -** Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução deste contrato.
- 7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 7.3- Efetuar o(s) pagamento(s) na(s) forma(s) convencionada(s) no CONTRATO com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.
- 7.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
- 7.5- Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 7.6- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato.
- 7.7- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

### **CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO**

- 8.1-** Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Fiscalização.
- 8.2-** Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro - Anexo IV do Edital, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN).
- 8.2.1-** Os pagamentos serão realizados em **30 (trinta) dias**, contados da data em que for (em) atestada a(s) medição(s), mediante aprovação e liberação da **CONTRATANTE**, desde que tenha sido certificado pela Comissão de Fiscalização o recolhimento dos encargos e tributos referidos na Cláusula 8.2.
- 8.3-** Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 8.4-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.
- 8.5-** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 8.6-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**8.7-** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

**8.8-** Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias.

**8.9-** Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

**8.10-** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no Município onde os serviços estão sendo executados em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003.

**8.11-** Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

**8.12-** Observar-se-ão ainda o disposto na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações, e a legislação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil - RFB.

**8.13-** No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**8.14-** No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**8.15-** A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 8.13 e 8.14 assegura a **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

**8.16-** O(s) pagamento(s) ou a(s) liquidação(es) do(s) valor(es) contratado(s) não isentará a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizados.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO E SANÇÕES

**9.1-** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**9.2-** Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e nas cláusulas deste contrato, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

**9.3-** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

**9.4-** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**9.5-** A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

**9.6-** No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**9.7-** No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**9.8-** Será aplicada caso seja comprovado o atraso injustificado e sujeitará a **CONTRATADA** à multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**9.8.1-** Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

**9.8.2-** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**9.8.3-** A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia de atraso, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 9.8.4.1.

**9.8.4-** Pela inexecução total ou parcial deste contrato poderão ser aplicadas ainda:

**9.8.4.1-** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida.

**9.8.5-** O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**9.8.6-** Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a **CONTRATADA** a processo executivo.

**9.8.7-** As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93.

**9.8.8-** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a **CONTRATANTE** reterá o valor da multa dos eventuais créditos que a **CONTRATADA** tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**9.9.-** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

**9.9.1.-** A ser aplicada quando a **CONTRATADA** praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**10.1.-** A fiscalização dos fornecimentos pela **CONTRATANTE** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

**10.2.-** A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, fundamentados nos Artigos 66, 67 e 68 da Lei Federal nº 8.666/93, executarão fielmente o contrato, sendo este acompanhado pelos representantes abaixo designados, que passam a denominar “COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E PREPOSTO”:

#### **10.2.1 – GESTOR DO CONTRATO:**

Engº Aylton Martins Júnior

Cargo: Secretário Adjunto

CPF: 021.694.718-98

CREA: 060.098.880-6

e-mail: [ayltom.martins@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:ayltom.martins@mogiguacu.sp.gov.br)

#### **10.2.2 - GESTOR SUBSTITUTO:**

Engº Pedro Luís Mendes de Sousa

Cargo: Assessor I

CPF: 055.911.848-12

CREA: 060.118.566-4

e-mail: [pedro.luis3248@terra.com.br](mailto:pedro.luis3248@terra.com.br)

#### **10.2.3 – FISCAL DO CONTRATO**

Engº Fernando Eduardo Fernandes de Lima

Cargo: Assessor I

CPF Nº 158.380.008-56

CREA: 507.063.638-3

e-mail: [fernando.lima@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:fernando.lima@mogiguacu.sp.gov.br)

#### **10.2.4.- PREPOSTO DA CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF...:

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**11.1-** Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

**11.1.1 –** São modalidades de garantia:

**a)** CAUÇÃO EM DINHEIRO, que deverá ser depositada na TESOURARIA da PREFEITURA, no primeiro andar do mesmo endereço mencionado no início deste contrato.

**b)** TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA;

**c)** SEGURO-GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

**11.2-** A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

11.3- Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

11.4- A **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TERMO DE QUITAÇÃO DEFINITIVA:

12.1- Ao término de todas as obrigações atinentes ao presente CONTRATO, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO deverá emitir o Termo de Quitação Definitivo, considerando como plena, rasa e total a quitação em favor da **CONTRATADA** dos débitos referentes a presente contratação, ficando sob sua responsabilidade as demais informações e liquidações aos órgãos internos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1- Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PUBLICAÇÃO - VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

14.1.- A **CONTRATADA** se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (**ANEXO II**) que ficará fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes deste CONTRATO, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

15.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Mogi Guaçu, \_\_\_\_\_.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO MUNICIPAL

P/ CONTRATANTE

[rodrigofalsetti@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:rodrigofalsetti@mogiguacu.sp.gov.br)

[rodrigofalsetti@hotmail.com](mailto:rodrigofalsetti@hotmail.com)

#### RAZÃO SOCIAL

NOME

REPRESENTANTE

P/ CONTRATADA

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Engº Aylton Martins Júnior

Cargo: Secretário Adjunto

CPF: 021.694.718-98

GESTOR DO CONTRATO

Engº Paulo L. M. Mansueto Sousa

Cargo: Secretário Adjunto

CPF: 021.694.718-98

GESTOR SUBSTITUTO

Engº Fernando Eduardo Fernandes de Lima

Cargo: Assessor I

CPF. 158.380.008-56

FISCAL DO CONTRATO

#### TESTEMUNHAS:

NOME  
CPF Nº  
P/ CONTRATANTE

NOME  
CPF Nº  
P/ CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ANEXO VI - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 8/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 12.147/2023

#### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "OBRAS DE INFRAESTRUTURA DOS ACESSOS DAS PONTES DAS AVENIDAS BRASIL E TRABALHADORES", NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 268.525.708-00

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 268.525.708-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

##### **Pelo(a) contratante:**

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### **Pela contratado(a):**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Daniel Rossi

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Mobilidade

CPF: 016.128.288-17

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**GESTOR** - Eng<sup>o</sup> Aylton Martins Júnior

Cargo: Secretário Adjunto

CPF: 021.694.718-98

CREA: 060.098.880-6

e-mail: [ayltom.martins@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:ayltom.martins@mogiguacu.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR SUBSTITUTO:** Eng<sup>o</sup> Pedro Luís Mendes de Sousa

Cargo: Assessor I

CPF: 055.911.848-12

CREA: 060.118.566-4

e-mail: [pedro.luis3248@terra.com.br](mailto:pedro.luis3248@terra.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL:** Eng<sup>o</sup> Fernando Eduardo Fernandes de Lima

Cargo: Assessor I

CPF N<sup>o</sup> 158.380.008-56

CREA: 507.063.638-3

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Recebimento, exame e julgamento de documentos e procedimentos relativos à habilitação e classificação dos licitantes e ao julgamento da licitação

Nome: Thaís Suelen da Silva

Cargo: Presidente da Comissão Municipal de Licitações

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Membro da Comissão Municipal de Licitações

Nome: Renan Thiago Bertazoli

Cargo: Secretário de CML

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Membro da Comissão Municipal de Licitações

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

---

**ANEXO VII - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 8/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 12.147/2023**

### CARTA CREDENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023**

Pelo presente, designo o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ para representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Mogi Guaçu, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
**Com firma reconhecida**

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

---

### ANEXO VIII - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 8/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 12.147/2023

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023**, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

Mogi Guaçu, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

---

### ANEXO IX - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 8/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 12.147/2023

#### MODELO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, DECLARO sob as penas da lei:

**a)** Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**b)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato devei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**c)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato devei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

**d)** Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra.

**e)** A empresa não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública.

**f)** Que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Mogi Guaçu, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG nº .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ANEXO X - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 8/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 12.147/2023

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO** **(FASE HABILITAÇÃO)**

\_\_\_\_\_ (nome), como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto na cláusula 7.2.5. "e" do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023**, declara, sob as penas da lei, que:

A - Nomeará por ocasião da assinatura do contrato, preposto, que lhe confira poderes para, em nome da CONTRATADA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução do contrato.

B - Na hipótese de substituição ou demissão do Preposto, tal fato será informado à Administração pela CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\* Caso a empresa prefira, poderá indicar seu Preposto neste Ato, substituindo a redação acima pela seguinte:

#### **MODELO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO**

A empresa \_\_\_\_\_, sita na (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante abaixo identificado, nomeia seu PREPOSTO o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (cargo) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, conferindo-lhe poderes para, em nome da CONTRATADA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução deste contrato.

Declara ainda que, na hipótese de substituição ou demissão do Preposto, tal fato será informado à Administração pela CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

Nome por extenso

Cargo

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ANEXO XI - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 8/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 12.147/2023

#### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FASE HABILITAÇÃO)

**ATESTAMOS**, para fins de habilitação no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023** da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, que a empresa abaixo qualificada, por seu Representante, realizou **VISITA TÉCNICA** no local onde será realizada a obra objeto da referida licitação, nesta data, conhecendo os detalhes e características técnicas dos locais, não podendo alegar desconhecimento das condições que envolvem a execução do contrato.

Mogi Guaçu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do representante da Prefeitura  
Cargo:

#### DADOS DA EMPRESA\*

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/MF	I.E.
ENDEREÇO/CIDADE	UF
TELEFONE	E-MAIL
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	ASSINATURA
CARGO/FUNÇÃO	DOCUMENTO IDENTIDADE

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) - Esses dados deverão ser preenchidos pela empresa interessada antes da realização da visita técnica.  
**Anexar documento que comprove que quem realizou a visita técnica é representante credenciado pela licitante.**
- 2) - Ao visitar os locais, o responsável pela empresa interessada, deverá levar consigo este atestado, que será assinado pelo representante da S.O.M. da PREFEITURA.
- 3) - O representante da S.O.M. que assinar este atestado deverá identificar-se com seu nome completo, de forma legível, mencionando o cargo que ocupa.
- 4) - Este atestado de visita totalmente preenchido com as informações requeridas e de conformidade com as informações supra, deverá ser anexado à DOCUMENTAÇÃO exigida nas normas específicas da licitação para efeito de HABILITAÇÃO.